



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI — Nº 4

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 1974

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA
DE MERCADO DE CAPITAIS
DESPACHOS DO DIRETOR

De 21.12.73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

- Banco de Investimentos
- Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:
 - A-73/839 — Banco Independência
 - Decret de Investimento S. A. De Cr\$ 17.000.000,00 para Cr\$ 45.000.000,00
 - A.G.E. de 27.8.73
- Sociedade Corretora
- Instalação de Dependências:
 - A-DF-73/1043 — Dourada S. A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários
 - Em Ponta Grossa (PR)
 - Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos
 - Instalação de Dependências:
 - A-DF-73/1788 — Florisa Axelrud S. A. — Financiamento, Crédito e Investimentos
 - Em São Paulo (SP)
 - Sociedades de Crédito Imobiliário
 - Instalação de Dependências:
 - A-73/852 — Continental S. A. de Crédito Imobiliário
 - Em São Bernardo do Campo (SP)
 - A-73/853 — Continental S. A. de Crédito Imobiliário
 - Em Piracicaba (SP)
 - A-73/955 — Letra S. A. — Crédito Imobiliário
 - Em São Gonçalo (RJ), São João de Meriti (RJ) e cinco no Rio de Janeiro (GB)
 - Sociedades Distribuidoras
 - Aumento de Capital — Alteração Contratual:
 - A-DF-73/2237 — Delfin — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 - De Cr\$ 275.000,00 para Cr\$ 600.000,00
 - Instrumento de 10.10.73
 - Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:
 - A-73/868 — Financiar Lume — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S. A.
 - De Cr\$ 1.000.000,00 para Cr\$ 2.200.000,00
 - A.G.E. de 30.8.73
 - Instalação de Dependências:
 - A-73/984 — Distribuidora de Valores Mobiliários Fininvest S. A.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Em Campo Largo (PR), Guarapuaçu (PR) e São José do Rio Preto (SP)

— Instalação de Dependências — Alteração Contratual:

A-DF-73/2237 — Delfin — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Em Sorocaba (SP), Taubaté (SP) e duas em São Paulo (SP)

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

De 27.12.73, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos nºs:

- Banco de Investimentos
- Reforma de Estatuto:
 - A-73/1088 — Banco Nacional de Investimentos S. A.
 - A.G.E. de 7.12.73
- Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos
- Aumento de Capital — Reforma de Estatuto:
 - A-DF-73/2336 — Hércules S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
 - De Cr\$ 10.000.000,00 para Cr\$ 15.000.000,00
 - A.G.E. de 26.11.73
 - A-DF-73/2400 — Aúrea S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
 - De Cr\$ 4.500.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00
 - A.G.E. de 21.12.73
- Prorrogação do Prazo de Funcionamento:
 - A-DF-73/1619 — Baú Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos
 - Até 13.12.73
 - A-DF-73/1934 — Investred S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento
 - Até 11.11.73
- Reforma de Estatuto:
 - A-73/1130 — Sinal S. A. — Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimentos
 - A.G.E. de 7.12.73
- Sociedade Distribuidora
- Aumento de Capital — Alteração Contratual:
 - A-73/967 — Bonança — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 - De Cr\$ 25.000,00 para Cr\$ 125.000,00
 - Instrumento de 30.10.73

Cancelamento de Publicação

Considere-se cancelada a publicação constante do Diário Oficial de 19.10.73, página 3515, 3ª coluna, linha 52, relativa a dependência de Vitória (ES).

Retificação

No Diário Oficial de 26.12.73, Seção I — Parte II, página 4.347, 4ª coluna, linha 87,

Onde se lê:
A-4F-73.2.313...
Leia-se:
A-DF-73/2.313...

Delegacia Regional em Belo Horizonte

Serviço Regional na Inspeção de Bancos

DESPACHO DO CHEFE

De 18.12.73, deferindo na forma dos pareceres, o requerido no processo número BH-E-73/94 — Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. — Juiz de Fora (MG).
Aumento de Capital de Cr\$ 90.000.000,00 para Cr\$ 130.000.000,00 e consequente reforma do Estatuto — Ac. Cs. Es. de 6.8 e 17.12.73.MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTESDEPARTAMENTO NACIONAL
DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 2.365, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6.º do Decreto n.º 48.127 de 19-4-1960 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei 3.780 de 12-7-1960, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto n.º 53.480 de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972.

I — Na Série de Classes de Patrulheiro — Código POL-504
1 — Da Classe B-13 para C-14
1ª Por merecimentoStefan Reishutter, mat. 2.091.864, em vaga originária da demissão de Geraldo Lerados;
Em vagas criadas pelo Decreto número 70.283-72;
Dalton Paulino Murta, matrícula 2.092.368;
Antonio José de Andrade Sobrinho, matrícula 2.092.374;
Anibal Miguel Fosco, matrícula 2.091.866;
José Erasmo Sampaio, matrícula 2.091.863;
Raimundo Conceição Oliveira, matrícula 2.092.364;Wilson Cavalcante Pereira, matrícula 2.099.093;
Achilles Meloni, matrícula 2.091.877;
Renato José Vicente, matrícula 2.092.379;
Amílce Simões, matrícula 2.092.365;
Gil Vicente da Cunha Caldeira, matrícula 2.091.857;
José Moreira Miguel, matrícula 2.091.868;
João Pedro de Souza Junior, matrícula 2.092.386;
Elydio Lobão Sobrinho, matrícula 2.091.867;
José Peliciano de Sales, matrícula 2.092.346;
Geraldo Alves Ferreira, matrícula 2.092.363;
Jofre Ladeira, matrícula 2.092.344;
Antonio Ferraz da Silva, matrícula 2.092.364;
Luiz Vendelli Netto, mat. 2.091.865;
José Florentino Miranda, matrícula 2.092.369;
José Alves de Jesus, mat. 2.108.310;
Waldir Vargas Leal, mat. 2.092.384;
José Pachoa Ferreira, matrícula 2.092.381;
Cidine Brianaze, mat. 2.092.348;
Oswaldo Soares Barbosa, matrícula 2.092.378;
Raymundo da Silva Almeida, matrícula 2.108.422;
Francisco Carvalho de Medeiros, mat. 2.092.339;
Eldman Resende, mat. 2.092.350;
Ibrahim José Ribeiro, matrícula 2.092.361;
Eurípedes Resende, mat. 2.092.362;
Vasco Correa Campos, matrícula 2.092.351;
Angelo Afonso Baret de Barros, matrícula 2.092.376;
Guaracy de Cea Pereira, matrícula 2.092.367;
Paulo Guariento, mat. 2.092.366

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J.B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE CIRCULAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 60,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 13 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

- João Costa de Almeida, matrícula 2.108.245;
- Geraldo Gonçalves Lopes, matrícula 2.092.308;
- Floresl Sendin, mat. 2.092.359;
- Pedro Pinto Ribeiro, mat. 2.092.352;
- Schubert Rodrigues Pereira, matrícula 2.092.347;
- João Lopes Rimelli, mat. 2.092.341;
- José Oliveira da Costa, matrícula 2.112.381;
- Antonio Claret Rigotti, matrícula 2.092.370;
- José Armando de Oliveira, matrícula 2.092.273;
- Alvaro Nogueira de Arruda, matrícula 2.161.234;
- Alvaro Viana dos Santos, matrícula 2.092.312;
- Antonio Santos Gusmão, matrícula 1.922.276;
- Ernesto Fernandes da Fonseca, matrícula 1.018.668;
- Francisco Dias de Andrade, matrícula 1.819.790;
- Antonio Dantas Guimarães, matrícula 1.020.374;
- José Paixão, mat. 1.020.137;
- Leurival Lima dos Santos, matrícula 1.020.015;
- Gregório Pereira de Brito, matrícula 1.020.202;
- João da Cruz, mat. 1.020.143;
- Jarbas Gomes da Silva, matrícula 1.016.649;
- Allois Ervino Kreliding, matrícula 1.764.304;
- Francisco das Chagas de Andrade, matrícula 1.020.858;
- Francisco Chagas Andrade, matrícula 1.021.184;
- José Pereira da Silva, matrícula 1.020.887;
- Joaquim Bezerra Lira, matrícula 1.020.860;
- Antonio Ribeiro da Silva, matrícula 1.003.500;
- Edgar Rodrigues de Oliveira, matrícula 1.020.011;
- Albérico da Silva Guimarães, matrícula 2.100.293;
- José Vieira dos Santos, matrícula 2.080.309;

- 1b) Por antiguidade:
- Hercules Gomes da Costa, matrícula 2.092.357;
 - Altamiro Amorim Gurgel, matrícula 2.091.856;
 - João Nogueira Barbosa, matrícula 2.092.343;
 - Laude Alves Carneiro, matrícula 2.006.385;
 - Edson Cassemiro dos Reis, matrícula 2.092.371;
 - Francisco Campagnacoi, matrícula 2.092.362;
 - Dante Silveira de Souza, matrícula 2.092.358;
 - Walter Bertoni, matrícula 2.092.383;
 - Onofre Jordão, matrícula 2.112.333;
 - Juraci Soares Rolim, matrícula 2.091.873;
 - Olegário Antonio Macedo, matrícula 2.091.876;
 - Dircceu Ribeiro, mat. 2.091.870;
 - Joel Lopes de Rezende, matrícula 2.091.860;
 - Miguel Lahos Filho, mat. 2.091.875;
 - Antonio Bispe da Silva, matrícula 2.112.330;
 - Benito Mussolini Rodrigues Guimarães, matrícula 2.092.377;
 - Paulino José de Castro, matrícula 2.092.349;
 - Edson de Oliveira, mat. 2.092.360;
 - Sebastião Moreira Pinto, matrícula 2.092.345;
 - Waldomiro de Mattos Zimmer, matrícula 2.092.353;
 - Candido Antonio de Souza, matrícula 2.092.345;
 - Edgard Sobral Vieira Arcoverde, matrícula 2.092.256;
 - Severino Soares da Silva, matrícula 2.101.245;
 - Armando Sandes Aguiar, matrícula 1.020.269;
 - Walban Rodrigues do Prado, matrícula 1.016.647;
 - Geraldo Miguel dos Santos, matrícula 1.016.656;
 - Francisco Edgar Borba Fróes, matrícula 1.019.686;
 - Ageo Ferreira, mat. 1.016.607;
 - Altino Tavares, matrícula 1.020.173;

- José Nathanael Cruz, matrícula 1.028.195;
 - Eurico Salustiano Nepomuceno, matrícula 2.077.745;
 - Nazareno Domingos Xavier, matrícula 2.327.802;
- 1 - Da Classe A-12 para 8-13
- 1a) Por merecimento:
- José Campos de Souza, matrícula 2.009.626, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Luiz Gonzaga Alves Cavalcante, mat. 1.097.660, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Raimundo Custódio da Penha, matrícula 1.097.663, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - José Bernardo da Nóbrega, matrícula 2.101.252, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Joaquim Benício de Castro, matrícula 2.101.248, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Francisco Abreu de Oliveira, matrícula 1.077.530, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Edson Dias de Freitas, matrícula 2.108.150, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Francisco Nery de Assis, matrícula 2.108.171, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - José Ferreira do Nascimento, matrícula 2.101.305, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Agenor Francisco dos Santos, matrícula 2.108.089, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Joaquim de Carvalho Feitosa, matrícula 1.046.943, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Nilton Tavares da Silva Carneiro, matrícula 2.108.377, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Munilo Pedroza, mat. 1.207.332, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72 de 1972;
 - José Rufino Sobrinho, matrícula n.º 2.077.742, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 - Valdevino Santos, matrícula número 2.112.325, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;

- Durval Pereira Caldas, matrícula n.º 2.108.134, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- José Ribamar Ribeiro, matrícula n.º 1.077.507, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Manoel Batista Lima, matrícula n.º 2.112.326, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Manoel Dias de Freitas, matrícula 2.101.256, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Raymundo-Silva de Araujo, matrícula 2.108.420, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Manoel Ferreira dos Santos, matrícula 2.088.767, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- José Maria Alves Feitosa, matrícula 2.080.363, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Laerson de Holanda Chagas, matrícula 2.101.250, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Milton Cordeiro Tavares, matrícula 1.060.227, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Salvador Bastos de Matos, matrícula 2.108.427, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Nelson Gomes Vieira, matrícula n.º 1.086.966, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Joisson Cerqueira de Andrade, matrícula 2.108.251, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- João Irio Furtado, matrícula número 1.077.955, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Jorge Barbosa de Lira, matrícula 1.060.046, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Antonio Almeida Garcia, matrícula 2.068.867, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Anésio Alves Miranda, matrícula 2.101.242, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- João Helio Queiroz Santos, matrícula 2.108.246, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
- Francisco Silva Nascimento, matrícula 1.046.665, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Demostenes Ribeiro Cardoso, matrícula 2.108.129, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Manoel Guilherme de Souza, matrícula 2.112.318, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Newton dos Santos Rocha, matrícula 2.112.320, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Luiz Lourenço da Silva, matrícula 2.101.253, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Waldemar Juvencio Lira, matrícula 2.088.766, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Heron Quintela, matrícula 2.108.196, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
 Vicente Sales Neto, matrícula número 2.101.257, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Raulino Bezerra de Macedo, matrícula 2.101.247, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Antônio Chagas da Silva Sobrinho, mat. 2.101.249;
 José de Oliveira Silva, matrícula n.º 2.112.319, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Vilivaldo Rodrigues Peixoto, matrícula 2.112.321, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Manoel Luiz de Souza, matrícula n.º 2.068.830, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Sérgio Filho, matrícula número 2.101.259, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Ubirajara Abaré da Cruz, matrícula 1.086.916, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Antonio Souza Andrade, matrícula 2.108.090, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Waldemar Perez de Oliveira, matrícula 2.154.786, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Zorobabel Trindade, matrícula número 2.111.995, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Raimundo Jarilo de Moura, matrícula 2.148.347, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Miguel Bueno de Oliveira, matrícula 2.121.364, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Emilio Zanini, matrícula número 2.121.251, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Eduardo Plantz, matrícula n.º 2.100.248, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Silvério Horta, matrícula número 2.100.243, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Ferreira de Alcântara, matrícula 2.148.340, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Zumalá Guimarães Saules, matrícula 2.100.234, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Adalberto Pires de Oliveira, matrícula 2.120.617, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Elmo Bailoni, matrícula número 1.022.778, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Wilson Salles Brasil, matrícula n.º 2.137.131, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Libanio do Amaral, matrícula 2.032.960, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Valdir Antonio Padilha, matrícula 2.121.535, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Iseo Cordeiro de Macedo, matrícula 2.100.252, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Homero Evangelista, matrícula número 2.154.752, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Rodolfo Carlos Perimer, matrícula 2.137.122, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Euripedes Ribeiro da Silva, matrícula 2.137.078, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Altino Germano de Faria, matrícula 2.152.098, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Arnaldo Afonso Caldeira Mourão, matrícula 2.150.565, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;

Adalgiso Venturi, matrícula número 2.154.760, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Edevaldo Miguel de Souza, matrícula 2.154.763, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Hegino Antonio Detanico, matrícula 2.120.895, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Antonio Waldemar Seibert, matrícula 2.120.700, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Nelson Luiz da Silveira, matrícula 2.121.266, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Sergio Luiz Felix, matrícula número 2.121.526, em vaga criada pelo Decreto n.º 73.283-72;
 Octavio Carneiro dos Santos, matrícula 2.154.774, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Baltazar Otávio de Camargo, matrícula 2.154.773, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Edinaldo Cabreira, matrícula número 2.120.818, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Ademir José Carius, matrícula n.º 2.100.228, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Aloisio Hinke, matrícula número .. 2.111.703, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Galvão Nobre Filho, matrícula 2.154.780, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Sidney Gonçalves França de Souza, matrícula 2.100.227, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Lino de Almeida Coelho, matrícula 2.100.235, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Nogueira Lima, matrícula número 2.148.348, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Francisco Eduardo Alves Feitosa, matrícula 2.148.333, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Lauro Marques de Souza, matrícula 2.121.297, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Osmar Lobo, matrícula 2.129.873, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
 Samir Oseias Saad, matrícula número 2.129.858, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Herminio Peres Filho, matrícula n.º 2.129.862, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Adão Cordeiro de Azevedo, matrícula 2.150.584, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Antonio Coelho Neto, matrícula n.º 2.150.590, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Carlos José Rossato, matrícula n.º 2.120.762, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Moacyr da Silva, matrícula n.º 2.121.263, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Carlos Athanasio Rover, matrícula 2.120.996, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Sergio Saraiva de Souza, matrícula 2.148.338, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Ailton Matos Cruz, matrícula número 2.148.351, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José de Anchieta Lima, matrícula n.º 2.148.335, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Roberto Albuquerque Pontes, matrícula 2.148.342, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Manoel Gonçalves Teixeira, matrícula 2.148.343, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Sebastião Cordeiro de Oliveira, matrícula 2.148.339, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Edson Raymundo, matrícula número 2.113.245, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Luiz Gonzaga de Souza, matrícula 2.069.969, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Vavilson Soares Brasil, matrícula n.º 2.046.005, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;

Inaldo Francisco de Assis, matrícula 2.068.096, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Aloisio Pedro Schmit, matrícula n.º 2.120.661, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Edevaldo Bastos de Oliveira, matrícula 2.070.003, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Romeu Correa de Souza, matrícula 1.086.927, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Miguel José de Santana, matrícula 2.137.115, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Manoel Meccias do Nascimento, matrícula 2.134.635, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Horley Felix, matrícula 2.120.914, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
 Esi Duarte da Silva, matrícula número 2.129.859, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Waldir Lopes, matrícula 2.154.852, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
 Waldir dos Santos Figueiredo, matrícula 2.100.264, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Nilo Senna Ribeiro, matrícula n.º 2.113.251, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Antonio Nardoni, matrícula número 2.154.775, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Ivo Hack, matrícula 2.120.930, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Laureci Ladislau Bastos, matrícula 2.129.864, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Agostinho Tosetto, matrícula número 2.154.797, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Elias de Bairros Dill, matrícula n.º 2.120.899, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Estácio Bezerra da Silva, matrícula 2.070.016, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 João Alcides Ferreira do Amaral, matrícula 2.120.947, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Vani Xavier de Oliveira, matrícula 2.144.585, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Jesus Valmor Carvalho Lourenço, mat. 2.120.944, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José de Oliveira Viegas, matrícula 2.121.268, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Divino Alves de Oliveira, matrícula 2.137.071, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Haroldo de Silva Amaral, matrícula 2.100.244, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Ricardo Lúcio Vargas, matrícula número 2.100.223, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Alcides dos Santos Lima, matrícula 2.134.443, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Orlando Silva, mat. 2.134.666, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 João Gomes de Araújo, matrícula n.º 2.134.558, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Haroldo Gomes de Oliveira, matrícula 2.150.580, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Loreni Amaral Lima e Silva, matrícula 2.121.310, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Lupercio de Brito, matrícula 2.069.963, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Deacyr Santos, mat. 2.100.230, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Ely de Freitas, mat. 2.100.231, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Remo Antonio Faberis, matrícula 2.121.487, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Calixto Moreira, matrícula número 2.148.330, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Irineu Washington Gomes da Silva, mat. 2.032.941, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Lair Fentes, mat. 2.100.242, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;

José Dorival Ribeiro, mat. 2.154.799, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
 Jonyr de Souza, mat. 2.113.243, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Antonio Manoel Telles Gomes, matrícula 2.120.692, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Ismael Marques de Carvalho, matrícula 2.134.548, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Ricardo José de Souza, matrícula 2.134.686, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Alceu Pereira Velleda, mat. 2.120.637, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Francisco Marcelo Cavalcante Menezes, mat. 2.148.328, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Antonio Carlos Gobbi, matrícula 2.113.255, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Dario Silva Campos, mat. número 2.137.069, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Antonio Jardim Monteiro, matrícula 2.152.096, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Florivaldo Ferreira de Jesus, matrícula 2.134.521, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Arindo Teixeira de Melo, matrícula 2.070.014, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 José Bernardes de Menezes, matrícula 2.150.575, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Manoel Fernandes Loureiro, matrícula 2.100.262, em vaga criada pelo Decreto n.º 70.283-72;
 Djalma Ramada de Souza, matrícula 2.100.266, em vaga decorrente da promoção de Stefan Reisbatter;
 Admil de Castro e Silva, matrícula 2.137.052, em vaga decorrente da promoção de Hercules Gomes da Costa;
 Ailton Bandeira Nunes de Pinho, mat. 2.120.632, em vaga decorrente da promoção de Antonio José de Andrade Sobrinho;
 Luiz Jorge da Rosa Fiel, matrícula 2.121.324, em vaga decorrente da promoção de Almirão Amorim Gurgel;
 José Paim Ramos, mat. 2.121.271, em vaga decorrente da promoção de José Erasmo Sampaio;
 Paulo Brito Cavalcanti, matrícula 2.070.012, em vaga decorrente da promoção de João Nogueira Barbosa;
 José Roberto Inácio, mat. 2.150.560, em vaga decorrente da promoção de Wilson Cavalcante Pereira;
 Narciso da Costa e Silva, matrícula 2.137.116, em vaga decorrente da promoção de Laudice Alves Carneiro;
 Dino Perini, mat. 2.111.992, em vaga decorrente da promoção de Renato José Vicente;
 Edmar Melo Prudencio, matrícula 2.120.817, em vaga decorrente da promoção de Edison Cassemiro dos Reis;
 José Rodrigues, mat. 2.137.101, em vaga decorrente da promoção de Gil Vicente da Cunha Caldeira;
 Sandoval Augusto de Moura, matrícula 2.150.572, em vaga decorrente da promoção de Francisco Campagnacci;
 Reni Rodrigues Machado, matrícula 2.121.492, em vaga decorrente da promoção de João Pedro de Souza Junior;
 Maurilio Raymundo dos Santos, matrícula 2.150.583, em vaga decorrente da promoção de Dante Silveira de Souza;
 Walter Humberto, mat. 2.100.247, em vaga decorrente da promoção de José Feliciano de Sales;
 Apolônio Francisco Dias, matrícula 2.134.458, em vaga decorrente da promoção de Walter Bertoni;
 Ubirajara Rauber, mat. 2.121.532, em vaga decorrente da promoção de Jofre Madeira;
 Almiro Martins de Oliveira, matrícula 2.120.659, em vaga decorrente da promoção de Onofre Jordão;
 Waldemar Candido da Silva, matrícula 2.137.128, em vaga decorrente da promoção de Luiz Verdeli Netto;
 Mário Pinto Cardoso, matrícula número 2.134.645, em vaga decorrente da promoção de Juraci Soares Rolim;
 Moacyr Castello de Mendonça, matrícula 2.113.244, em vaga decorrente da promoção de José Alves de Jesus

- Itamar Nunes Macedo, matrícula 2.134.549, em vaga decorrente da promoção de Olegário Antonio Macedo;
- Inaldo Rosa de Oliveira, matrícula 2.070.022, em vaga decorrente da promoção de José Paschoa Ferreira;
- Celso Lourenço de Freitas, matrícula 2.150.564, em vaga decorrente da promoção de Dirceu Ribeiro;
- Djair Apolinário de Paula, matrícula 2.134.491, em vaga decorrente da promoção de Oswaldo Soares Barbosa;
- Manoel Luiz da Silva, matrícula número 2.129.219, em vaga decorrente da promoção de Joel Lopes de Rezende;
- Maurício Tolentino dos Santos, matrícula 2.150.597, em vaga decorrente da promoção de Francisco Carvalho de Medeiros;
- Silvio Ferreira de Castro, matrícula 2.154.785, em vaga decorrente da promoção de Miguel Lahos Filho;
- Idu Gonçalves Prado, matrícula número 2.120.820, em vaga decorrente da promoção de Ibrahim José Ribeiro;
- José Sebastião Moreira dos Santos, mat. 2.150.578, em vaga decorrente da promoção de Antonio Bispo da Silva;
- Alair Antonio de Souza, matrícula 2.100.253, em vaga decorrente da promoção de Vasco Correa Campos;
- Isnard Ribeiro Dantas, matrícula 2.144.576, em vaga decorrente da promoção de Benito Mussolini Rodrigues Guimarães;
- Nicolau Nunes, mat. 2.131.400, em vaga decorrente da promoção de Guarnacy de Cea Pereira;
- Irênio Santana Resende, mat. ... 2.134.547, em vaga decorrente da promoção de Paulino José de Castro;
- Heraldo Ribas Riston, matrícula 2.134.778, em vaga decorrente da promoção de João Costa de Almeida;
- Edson Ignes de Souza, matrícula 2.100.265, em vaga decorrente da promoção de Edson de Oliveira;
- Joel Sandoval Felini, matrícula 2.120.983, em vaga decorrente da promoção de Floreal Senna;
- José Albino Gonçalves, matrícula 2.150.596, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Moreira Pinto;
- Juarez Andrade Lima, matrícula 2.069.968, em vaga decorrente da promoção de Sebastião Rodrigues Pereira;
- Almir Pena Gaspar, matrícula 2.134.453, em vaga decorrente da promoção de Waldomiro de Mattos Zimmer;
- Estéfano Levinski, mat. 2.11.996, em vaga decorrente da promoção de José Oliveira da Costa;
- Roberto Noni da Silva, mat. 1.121.497, em vaga decorrente da promoção de Cândido Antonio de Souza;
- Erni Lima Figueiró, mat. 2.120.854, em vaga decorrente da promoção de José Armando de Oliveira;
- Milton Andreoli, mat. 2.154.750, em vaga decorrente da promoção de Edgar Sobral Vieira Arcoverde;
- José Waldir de Oliveira Almeida, mat. 2.137.102, em vaga decorrente da promoção de Alcino Venâncio dos Santos;
- Walter Moura dos Santos, matrícula 2.144.586, em vaga decorrente da promoção de Severino Soares da Silva;
- Hélio Pereira dos Anjos, mat. ... 2.046.008, em vaga decorrente da promoção de Breno Fernandes da Fonseca;
- Eris Martins Borges, mat. 2.137.087, em vaga decorrente da promoção de Armando Sandes Aguiar;
- Eurípedes Portes, mat. 2.137.077, em vaga decorrente da promoção de Antônio Dantas Guimarães;
- Nelson Gava, mat. 2.154.765, em vaga decorrente da promoção de Walban Rodrigues do Prado;
- Eligio Oswaldo Muller, mat. 2.1290.857, em vaga decorrente da promoção de Lourival Lima dos Santos;
- Júlio Batista de Santana, matrícula 2.134.583, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Miguel das Santos;
- José de Souza Alencar, matrícula 2.134.609, em vaga decorrente da promoção de João da Cruz;
- Celso Coutinho Garcia, matrícula 2.100.224, em vaga decorrente da promoção de Francisco Edgar Borba Fróes;
- Tibúrcio Aurélio de Freitas, mat. 2.150.588, em vaga decorrente da promoção de Alois Ervino Kreiding;
- Egydio Ribeiro de Almeida, matrícula 2.150.591, em vaga decorrente da promoção de Aggeu Ferreira;
- Irineu Alfredo da Rosa Júnior, matrícula 2.129.865, em vaga decorrente da promoção de Francisco Chagas Andrade;
- Edgard Muniz de Góes, mat. 2.134.498, em vaga decorrente da promoção de Altino Tavares;
- Edson Queiroz de Araújo, matrícula 2.070.019, em vaga decorrente da promoção de Joaquim Bezerra Lira;
- Acirino Demétrio Emmerich, mat. 4.120.615, em vaga decorrente da promoção de José Nathanael Cruz;
- Domingos da Silva de Assis, mat. 2.137.072, em vaga decorrente da promoção de Edgar Rodrigues de Oliveira;
- Airton Carvalho França, matrícula 2.103.999, em vaga decorrente da promoção de Eurico Salustiano Nepomuceno;
- Zilmar de Souza, mat. 2.121.566, em vaga decorrente da promoção de José Vieira dos Santos;
- Alair Alves, mat. 2.111.993, em vaga decorrente da promoção de Nazareno Domingos Xavier;
- b) por antiguidade
- Raimundo Amorim, mat. 1.077.529, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Pedro Rufino Sobrinho, mat. 2.077.744, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Walter de Oliveira Costa, mat. ... 2.027.104, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Pedro Nolasco Menezes, matrícula 2.161.255, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Joel Pereira Suzart, mat. 2.086.476, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Antônio Coelho da Mata, matrícula 2.069.443, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Wagner Santos Paiva, matrícula 1.596.467, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Antônio Alves da Silva, matrícula 1.060.001, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Antônio Costa, mat. 2.101.244, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Elieser Tomé de Paula, matrícula 2.080.353, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Clóvis Medeiros e Silva, matrícula criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Inácio Mendes de Brito, matrícula 2.080.364, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Francisco Camilo da Silva, matrícula 2.027.116, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Ildefonso Xavier, mat. 2.108.209, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Adalberto Peixoto do Couto, matrícula 2.112.316, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Edvaldo Coelho Lima, matrícula 2.112.327, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Tomé Varela Barca, mat. 2.088.736, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Francisco Franco, mat. 2.101.240, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Antônio José da Silva, matrícula 1.060.016, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Manoel Tomaz da Silva, matrícula 2.101.254, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Romeu Barbosa da Silva, matrícula 2.080.362, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- José do Espírito Santo, matrícula 2.112.323, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Geraldo de O Bezerra, matrícula 2.088.739, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Antônio de Assis Pedro, matrícula 2.108.026, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Murilo Guedes Chaves, matrícula 4.101.243, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- João da Gama Sobrinho, matrícula 1.065.873, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Otoniel de Almeida Melo, matrícula 2.112.317, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Carlos Cameio Lins, mat. 1.044.242, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Alexo Michels, mat. 2.120.648, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Moacir Franco Cavalcante, matrícula 2.148.336, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Walmo Zeno Franke, matrícula 2.121.556, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Heltor Hoefling, mat. 2.120.896, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Almir Assis do Nascimento, mat. 2.154.751, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Nelson Armani, mat. 2.152.100, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Olavo Pires Camargo, mat. 2.150.571, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Carlos José Krugner, matrícula 2.154.767, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- José Erasmo Brum, mat. 2.121.253, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Ramão Arrieta, mat. 2.121.475, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Altair Almedida Maia, matrícula 2.154.71, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Agostinho Cerqueira Lima, matrícula 2.211.990, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Onofre Trigo, mat. 2.154.783, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Edgard Nogueira Lima, matrícula 2.148.362, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Geraldo Jesuino da Costa, matrícula 2.148.341, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Arnaldo Schultz, mat. 2.129.869, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Pedro Francisco Leufers, mat. ... 2.129.871, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Amin Alves Medeiros, matrícula 2.150.585, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Jesus Plauto do Nascimento Ferreira, mat. 2.120.943, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Dirceu de Araújo Costa, matrícula 2.154.855, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- José Alcy Bezerra, matrícula 2.148.345, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Celso Hernani de Castro Sales, matrícula 2.148.329, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Clóvis Fernando da Silva, matrícula 2.069.971, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Elizaldo Cordeiro de Menezes, mat. 2.061.142, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- José Claro de Oliveira Filho, mat. 2.010.078, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Antônio Salgado de Souza, mat. ... 2.061.136, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Hortêncio Cassemiro Lima, matrícula 2.150.577, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Rogério Cândido Fragoso, matrícula 2.100.240, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Brazilliano Basílio da Miranda Sobrinho, mat. n° 2.113.254, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Francisco Xavier Arnoite, matrícula 2.120.870, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Bráulio Martins, mat. 2.148.346, em vaga criada pelo Decreto número ... 70.283-72;
- Nivaldo Rocha Ferreira, matrícula 2.113.241, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Waldemiro Ribeiro da Costa, matrícula 2.100.246, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Ricardo Henrique Moreira, matrícula 2.121.493, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Jandir Pedro Bertelli, matrícula 2.120.939, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Durval Schneider, mat. 2.113.249, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Geraldo Teixeira, mat. 2.156.554, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Mário Balbino Rodrigues, matrícula 2.103.996, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- João Jarbas Brasil Bueno, matrícula 2.120.960, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Antônio Gonzaga Rangel, matrícula 2.120.687, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- João Alves Leitão, mat. 2.069.974, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Jolimar Abreu, mat. 2.110.487, em vaga criada pelo Decreto número 70.283-72;
- Hermes Barbosa da Silva, matrícula 2.144.587, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Mauro Ribeiro Lopes, matrícula 2.150.583, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Herondino Gerônimo de Souza, matrícula 2.129.855, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Roosevelt Leite Guimarães, matrícula 2.069.970, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Delcio de Souza Campos, matrícula 2.150.559, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Augusto Lopes de Santana, matrícula 2.070.020, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Elias Airton de Carvalho, matrícula 2.134.506, em vaga criada pelo Decreto n° 70.283-72;
- Agostinho Ferreira Portela, matrícula 2.137.058, em vaga decorrente da promoção de Dalton Paulino Murta;
- Aldenor de Alencar Lima, matrícula 2.148.334, em vaga decorrente da promoção de Anibal Miguel Fosco;
- Célio Fragatas Gregores, mat. 2.100.249, em vaga decorrente da promoção de Raimundo Conceição Oliveira;
- Edward Cairno da Silva Costa, matrícula 2.154.777, em vaga decorrente da promoção de Achilles Meloni;
- Rubens Cesar Martins Correia, matrícula 2.154.798, em vaga decorrente da promoção de Amílcar Simões;
- Renato Aristeu Gomes, matrícula 2.100.222, em vaga decorrente da promoção de José Moreira Miguel;
- Romeu Gonçalves de Oliveira, matrícula 2.100.237, em vaga decorrente da promoção de Elydio Lobão Sobrinho;
- Ney Zehmann, mat. 2.121.384, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Alves Ferreira;
- Ely Leite Urdapilleta, mat. 2.120.828, em vaga decorrente da promoção de Antônio Ferraz da Silva;
- Januário de Souza Cardoso, matrícula 2.100.232, em vaga decorrente da promoção de José Fiorentino Miranda;
- Osmar Krelling, mat. 2.111.989, em vaga decorrente da promoção de Waldir Vargas Leal;
- Acyr Rodrigues Alves, mat. 2.134.428, em vaga decorrente da promoção de Cidine Brianaze;
- Geraldo Francisco Pereira, matrícula 1.874.742, em vaga decorrente da promoção de Raimundo da Silva Almeida;

Alides Ribeiro de Lima, matrícula 2.120.641, em vaga decorrente da promoção de Hildeman Resende;

Luiz Antônio Flaminio de Souza, mat. 2.137.107, em vaga decorrente da promoção de Muripedes Resende;

José Jomar Costa, mat. 2.103.994, em vaga decorrente da promoção de Angelo Afonso Barç de Barros;

Antônio Luiz Vieira, mat. 2.154.796, em vaga decorrente da promoção de Paulo Guariento;

Germano Itacyr PARENZA, mat. 2.120.885, em vaga decorrente da promoção de Geraldo Gonçalves Lopes;

Jurandyr de Medeiros Padilha, matrícula 2.070.011, em vaga decorrente da promoção de Pedro Pinto Ribeiro;

Iwon Mattos da Costa, mat. 2.113.253, em vaga decorrente da promoção de João Lopes Rinel;

Roberto Paes, mat. 2.031.347, em vaga decorrente da promoção de Antônio Claret Rigotti;

Gilson Rodrigues Cavalcante, matrícula 2.149.344, em vaga decorrente da promoção de Alvaro Nogueira de Arruda;

Itamar Silva Costa, mat. 2.144.575, em vaga decorrente da promoção de Aurino Santos Gusmão;

Raymundo Bonotto, mat. 2.121.431, em vaga decorrente da promoção de Francisco Dias de Andrade;

Eneas Franklin de Souza Sobrinho, matrícula 2.138.407, em vaga decorrente da promoção de José Paixão;

Eduardo Fernandes, mat. 2.103.996, em vaga decorrente da promoção de Gregório Pereira Brito;

Adolpho Ebenezzer Oliveira Filho, mat. 2.113.250, em vaga decorrente da promoção de Jaibas Gomes da Silva;

José Marques dos Santos, matrícula 2.134.599, em vaga decorrente da promoção de Francisco das Chagas de Andrade;

Licínio Pereira Caldas, mat. 2.134.613, em vaga decorrente da promoção de José Pereira da Silva;

Tobias Lino Neto, mat. 2.121.529, em vaga decorrente da promoção de Antônio Ribeiro da Silva;

Gilwaltraid Araújo Tenório, matrícula 2.070.010, em vaga decorrente da promoção de Alberico da Silva Guimarães.

Missa Resende.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

3º Distrito Ferroviário

PORTARIA Nº 27 DE 6 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 3º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Designar, no interesse do serviço, Bartolomeu José Coelho Brandão, Estatístico, nível 20, desta Autarquia Substituto legal do Chefe do Setor de Cadastro e Desapropriação da Seção de Obras Dietrital, nas faltas e impedimentos eventuais de referido Chefe. — Esmeraldina Pereira da Silva.

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

10ª Divisão Noroeste

PORTARIA Nº 301, DE 14 DE NOVENBRO DE 1973

O Chefe da 10ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", combinado com o artigo 2º, alínea "d", do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960;

Considerando o entendimento firmado através do Parecer número B-85/H/65, da Consultoria Jurídica do então Ministério da Viação e Obras

Públicas, aprovado pelo respectivo Ministério de Estado, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 1 de setembro de 1973, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor autárquico — Arnaldo Anjo da Silva, matrícula número 16.319, Auxiliar de Trem F-112.8.B, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes. (Processo nº 4.089-2-73 — D. Pessoal). — Oquendo Lopes.

PORTARIAS DE 21 DE NOVENBRO DE 1973

O Chefe da 10ª Divisão — Noroeste da Rede Ferroviária Federal S.A., usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", combinado com o artigo 2º, alínea "d", do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960;

Considerando o entendimento firmado através do Parecer nº B-85-H/65, da Consultoria Jurídica do

então Ministério da Viação e Obras Públicas, aprovado pelo respectivo Ministério de Estado, resolve:

Nº 309 — Exonerar, a pedido, a partir de 1 de julho de 1973, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor autárquico — Maurúé Godoy de Albuquerque, matrícula número 15.158, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas, código A-1306-9.B, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes (Proc. 2604-1-73-D. Pessoal).

Nº 312 — Exonerar, a pedido, a partir de 3 de março de 1973, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor autárquico — Salomão Gomes de Oliveira, matrícula nº 15.293, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha F-126-4.B, pertencente ao Quadro Extinto, Parte IV (Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, atual 10ª Divisão — Noroeste), do Ministério dos Transportes (Proc. 3389-2-73-D. Pessoal). — Oquendo Lopes.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 24 DE DEZEMBRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 29, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 836 — Dispensar a pedido, a partir de 11 de dezembro de 1973, Orlando Bahia Montello, dos encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 830, de 16 de novembro de 1970, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 1970.

Nº 837 — Dispensar a pedido, a partir de 14 de dezembro de 1973 — Moacyr Moraes Costa, dos encargos de Diretor da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 584, de 4 de outubro de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 1973. — Glauco Carvalho, Superintendente.

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 850 — Designar — Eduardo Assed Kik, Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para responder pelo expediente da Delegacia durante os impedimentos legais, temporários ou eventuais do Delegado Substituto. — Glauco Carvalho, Superintendente.

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 29, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962,

alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 851 — Designar — Dolores Riça de Villaça, Auxiliar de Contabilidade, regida pela C.L.T., para substituir o Chefe da Seção de Arrecadação e Pagamento da Divisão de Contabilidade do Departamento de Administração da Secretaria Executiva desta Superintendência, durante os seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Glauco Carvalho, Superintendente.

PORTARIAS DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Capítulo III da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 e no Capítulo VII da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 regulamentado pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 840 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB): Na série de classes de Assistente de Administração AF 802, da classe A, nível 14, à classe B, nível 16.

Com efeito a partir de 30-9-64

Por Merecimento:

Jayne Riba y Pini, matrícula número 1.027.938, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Dayse de Andrade Martins, matrícula nº 1.398.417, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

José Francisco Santos, matrícula nº 1.368.711, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Antonio da Silva Leite, matrícula nº 1.851.819, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Djalma de Souza, matrícula número 1.034.475, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Anésio de Azeredo Maldonado, matrícula nº 1.027.777, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Com efeito a partir de 31-12-63

Por merecimento:

Clarisse Marinho Saltes, matrícula nº 1.003.687, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Com efeito a partir de 31-3-64

Por Merecimento:

Marina Mendes, matrícula número 1.024.051, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Com efeito a partir de 30-9-64

Por Merecimento:

Lincoln Pereira Sardenberg, matrícula nº 1.010.373, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Com efeito a partir de 31-12-64

Por Merecimento:

Osmar Cosiho, matrícula número 2.115.573, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Laurinda Rodrigues Cordeiro, matrícula nº 2.115.431, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Alayr Fonseca Almeida, matrícula nº 2.082.439, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Ivan Di Bernardi Pacheco, matrícula nº 2.115.302, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Luiz Coutinho Filho, matrícula número 2.115.453, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Claudia Maria do Abiahy Nobrega, matrícula nº 2.115.798, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Com efeito a partir de 31-3-65

Por Merecimento:

Nelly Andrade Gomes da Silva, matrícula nº 1.024.068, em cargo vago mantido pelo Decreto número 1.024.068, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

José de Souza Ruvenal, matrícula nº 2.115.417, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Com efeito a partir de 30-9-65

Por Merecimento:

Antonio Alcyr Cadelha de Vasconcelos, matrícula nº 2.115.795, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.

Arnaldo Martins de Andrade Filho, matrícula nº 2.115.784, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.

Zélia Pereira da Silva Taveira, matrícula nº 2.115.829, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Atilia Maria dos Anjos Avance, matrícula nº 2.115.785, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.

Ernanil de Miranda Granha, matrícula nº 2.131.781, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Lygia Etina Cuneo, matrícula número 2.131.338, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Nilo Teixeira, matrícula número 2.131.374, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Solon da Rocha Gonçalves, matrícula nº 2.131.405, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.

Por Antiguidade:

Gildalva Rodrigues de Souza, matrícula nº 2.131.724, em vaga decorrente da aposentadoria de Lindolfo Martins Prudente.

Francisco Cosmo da Silva, matrícula nº 2.131.807, em vaga decorrente da exoneração de Mario Ribeiro Cantarino Filho.

Maria Célia Tapajós Cunha, matrícula nº 2.115.806, em vaga decorrente da exoneração de Jurema Cella dos Santos Barriga.

Leda Yolanda Guimarães da Veiga, matrícula nº 1.000.553, em vaga decorrente do falecimento de Elpidio Odilon de Brito.

Com efeito a partir de 31-12-67

Por Merecimento:

Maria José de Mello Wild, matrícula nº 2.131.354, em vaga decorrente

te da aposentadoria de João de M. rais Fiori.
 Ronaldo Paulo Braga, matrícula n.º 2.131.401, em vaga decorrente da exoneração de Roberto Esuaty Garcia.
 Por Antiquidade:
 Jorge Mascarenhas, matrícula número 2.055.734, em vaga decorrente do falecimento de Salustiano de Souza Vieira Filho.
 Com efeito a partir de 31-3-68
 Por Merecimento:
 Raya Waga, matrícula número 2.131.767, em vaga decorrente da aposentadoria de Fausto Costa.
 Com efeito a partir de 30 de setembro de 1968.
 Por Merecimento:
 Maria Abreu dos Santos, matrícula n.º 2.131.367, em vaga decorrente da aposentadoria de José Selemar Machado.
 Maria Luiza Müller Salgado, matrícula n.º 1.003.857, em vaga decorrente da aposentadoria de Jayme Riba y Pinol.
 Com efeito a partir de 31-12-69
 Por Merecimento:
 Maria Magdalena de Souza Soares, matrícula n.º 2.131.774, em vaga decorrente do falecimento de Marlene Milho de Vasconcelos.
 Com efeito a partir de 30-9-69
 Por Merecimento:
 Sylvia Judith de Souza Baptista, matrícula número 2.131.404, em vaga decorrente da aposentadoria de Emilio Jorge Dick.
 Com efeito a partir de 31 de março de 1971
 Por merecimento:
 Therezinha Amando de Lemos, matrícula número 2.115.899, em vaga decorrente da aposentadoria de José Bitencourt da Silva.
 Norma Porto Fernandes, matrícula n.º 2.131.908, em vaga decorrente do falecimento de Emilia Dieb Paulo.
 Com efeito a partir de 31 de março de 1972
 Por merecimento:
 Jacyra Resende Guimarães Chaves, matrícula número 2.131.322, em vaga decorrente da exoneração de José Gonçalves.
 Ruth Tebyrica Von Beszeditz, matrícula número 2.118.413, em vaga decorrente da exoneração de Paulo Roberto Monteiro Paria.
 Helena Sara Wainer, matrícula número 2.055.791, em vaga decorrente do falecimento de Paulo Garcia de Miranda.
 Por antiguidade:
 Bella Werneck, matrícula número 2.118.406, em vaga decorrente do falecimento de Raul Máximo Guaraciaba.
 Com efeito a partir de 31 de março de 1973
 Por merecimento:
 Ceci Pereira Gil, matrícula número 2.115.123, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Lourdes Chagas de Souza e Silva.
 Sonia Passos Meirelles, matrícula número 2.115.819, em vaga decorrente do falecimento de Vulmeron Borges Marçal.
 Com efeito a partir de 31 de junho de 1973
 Por merecimento:
 Suely Moura de Melo Andreatta, matrícula número 2.131.588, em vaga decorrente da aposentadoria de Cyro Fernandes.

N.º 841 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB):
 Na série de classes de Assistente Comercial — AF-103, da classe B, nível 14, à classe C, nível 16.
 Com efeito a partir de 30 de setembro de 1963
 Por merecimento:
 José dos Santos — Matrícula número 1.066.018, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1964
 Por merecimento:
 José Octaviano da Silva — Matrícula número 2.115.403, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Ary D'Oliveira Trianna — Matrícula número 2.115.015, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Edney Kfury — Matrícula número 2.115.167, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Com efeito a partir de 31 de março de 1968
 Por merecimento:
 Oswaldo Wagner — Matrícula número 2.115.578, em vaga decorrente da exoneração de Fábio Ottoni Amaral. Na série de classes de Assistente Comercial — AF-103, da classe A, nível 12, à classe B, nível 14.
 Com efeito a partir de 30 de setembro de 1963
 Por merecimento:
 Gerson José da Silva — Matrícula n.º 2.235.204, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Milton Freitas Guimarães — Matrícula número 2.135.532, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1964
 Por merecimento:
 João de Souza — Matrícula número 2.115.341, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Manoel Dias Rodrigues dos Santos — Matrícula número 2.115.473, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Sebastião Pereira de Sá — Matrícula número 2.115.846, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Edson do Amaral Nalin — Matrícula número 2.115.169, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Com efeito a partir de 31 de março de 1965
 Por merecimento:
 Conceição de Souza Garcia — Matrícula número 2.115.133, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Com efeito a partir de 30 de junho de 1965
 Por antiguidade:
 Amílcar Nascimento Silva — Matrícula número 2.115.021, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Com efeito a partir de 30 de setembro de 1965
 Por antiguidade:
 Lindalva Cabral Ferreira — Matrícula número 1.066.880, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1965
 Por antiguidade:
 Vilenaes Sociro dos Santos — Matrícula número 2.131.646, em cargo

vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Na série de classes de Escriurário — AF-202, da classe A, nível 8, à classe B, nível 10.
 Com efeito a partir de 30 de setembro de 1963
 Por merecimento:
 Arthur Gonçalves — Matrícula número 2.081.353, em vaga decorrente do falecimento de Walter de Oliveira.
 Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1964
 Por merecimento:
 Antonio Bacelar da Silva — Matrícula número 2.066.754, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Wanda Cavalcanti Rodrigues — Matrícula número 2.066.803, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71.
 Manoel Antonio da Rocha — Matrícula número 2.132.568, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 José do Nascimento Júnior — Matrícula número 1.770.647, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Anídes Amaral de Alencar — Matrícula número 2.066.757, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Com efeito a partir de 31 de março de 1965
 Por merecimento:
 Aguiinaldo Austricliniano Brochardt, matrícula número 2.066.758, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Com efeito a partir de 30.9.65
 Por merecimento:
 Deamantino Ribeiro, matrícula número 2.131.812, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Eunice Batista da Silva, matrícula n.º 2.132.552, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Wmim Geraldo Rosa, matrícula número 2.132.572, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Aidir de Araujo Calheiros, matrícula n.º 2.232.048, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Delfira Maria de Santana, matrícula n.º 2.066.975, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Raimundo de Souza Teixeira da Cruz, matrícula n.º 2.235.808, em vaga decorrente da exoneração de Maria José Sampaio Pereira.
 Carlos Vidal de Andrade, matrícula n.º 2.115.789, em vaga decorrente da demissão de Benjamin Fernandes Jales.
 Dagmar Mendes de Souza, matrícula n.º 2.131.253, em vaga decorrente do falecimento de Eulina dos Prazeres.
 Com efeito a partir de 31.12.65
 Por Antiquidade:
 Laurinda Bernardes da Silva Borges, matrícula n.º 2.131.340, em cargo vago mantido pelo Decreto número 69.802-71
 Maria José Martins de Almeida, matrícula n.º 2.131.366, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Acyr dos Santos, matrícula número 2.131.541, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Com efeito a partir de 31.12.65
 Por Merecimento:
 Jacyra Alda Rodrigues Augusto, matrícula n.º 2.131.562, em vaga decorrente da exoneração de Maria José Sampaio Ferreira.
 Ieda Iara Bastos Almeida, matrícula n.º 2.131.746, em vaga decorrente da demissão de Benjamin Fernandes Jales.
 Sonia Maria da Silva, matrícula número 2.131.403, em vaga decorrente do falecimento de Eulina dos Prazeres.

Diva Leite Costa, matrícula número 2.102.275, em vaga decorrente da exoneração de José de Almeida.
 Com efeito a partir de 30.6.68
 Por Merecimento:
 Manoel Fernandes Mello Tavares, matrícula n.º 2.131.574, em vaga decorrente da aposentadoria de Wilkinsson Rodrigues Matos.
 Com efeito a partir de 31.12.68
 Por Merecimento:
 Wanda Penello, matrícula número 2.131.420, em vaga decorrente da aposentadoria de Eugenio Merais.
 Por Antiquidade:
 Manoel Felix de Castro, matrícula 2.066.855, em vaga decorrente da aposentadoria de Heitor Alambary Luz.
 Com efeito a partir de 31.3.69
 Por Merecimento:
 Rui de Medeiros Dantas, matrícula n.º 2.131.402, em vaga decorrente da aposentadoria de Bernardo Manoel da Cunha.
 Com efeito a partir de 30.9.70
 Por Merecimento:
 Ana Maria Leite Pimenta Bastos, matrícula n.º 2.131.217, em vaga decorrente da aposentadoria de Theodósio Bolonha.
 Com efeito a partir de 31.12.70
 Por Merecimento:
 José Carlos Gil Pereira, matrícula n.º 2.131.327, em vaga decorrente da aposentadoria de Antonio da Rocha.
 Com efeito a partir de 31.3.71
 Por Merecimento:
 Nilton Segóvia, matrícula número 2.131.372, em vaga decorrente do falecimento de Aguiinaldo Austricliniano Barbosa.
 Com efeito a partir de 30.9.71
 Por Merecimento:
 Sylvio Jorge de Souza, matrícula número 2.131.586, em vaga decorrente do falecimento de Gilvan Fernandes Barbosa.
 Com efeito a partir de 31.03.73
 Por Merecimento:
 Felipe Silva Ramos, matrícula número 2.103.119, em vaga decorrente da exoneração de Helene Nelson Macedo.
 Maria Iridam de Souza, matrícula n.º 2.131.362, em vaga decorrente da exoneração de Paulo de Tarso Almeida Paiva.
 Helena Mascarenhas, matrícula número 2.131.555, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Maia Moreira.
 Por Antiquidade:
 Izaura Maria de Jesus, matrícula número 2.134.257, em vaga decorrente da exoneração de Shiviti Sawatami.
 Elnéa de Souza Rocha, matrícula n.º 2.131.262, em vaga decorrente da aposentadoria de João Noletto de Souza.
 N.º 842 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB):
 Na série de classes de Guarda — GL-203, da classe A, nível 9, à classe B, nível 10.
 Com efeito a partir de 31.12.63
 Por Merecimento:
 João Vicente dos Santos, matrícula n.º 2.115.345, em cargo vago mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.
 Com efeito a partir de 31.12.64
 Por Merecimento:
 Cristiano Conceição da Silva, matrícula 2.115.135, em cargo mantido pelo Decreto n.º 69.802-71.

<p>Vital Graciliano, matrícula número 2.110.241, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-65 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-6-71 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-65 Por Merecimento</p>
<p>Com efeito a partir de 30-9-65 Por Merecimento:</p>	<p>Arnaldo Thomé Correia — Matrícula nº 2.115.089, em vaga decorrente da promoção de Clodomir Calixto de Brito.</p>	<p>Moacyr Pereira da Silva Mello — Matr. nº 1.268.822, em vaga decorrente da aposentadoria de Lia Rodrigues Caminha.</p>	<p>Wilson Martins — Matr. número 2.131.424, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 70.783-72.</p>
<p>Tomé Rio de Araújo — Matrícula nº 2.217.112, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 31-3-72 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-72 Por Merecimento</p>	<p>Nº 844 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB):</p>
<p>Geraldo Vieira do Espírito Santo — Matr. nº 2.131.240, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-72 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-0-72 Por Merecimento</p>	<p>Na série de classes de Motorista — TC-401, da classe B, nível 10, à classe C, nível 12.</p>
<p>Moacyr Gomes — Matrícula número 2.131.629, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-66 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-63 Por Merecimento:</p>
<p>Na série de classes de Carpinteiro — A — 601, da classe C, nível 10, à classe D, nível 12.</p>	<p>Na série de classes de Mecânico de Motores a Combustão — AF — 1305, da classe A, nível 8, à classe B, nível 9.</p>	<p>Na série de classes de Contador — TC 302, da classe A, nível 20, à classe B, nível 21:</p>	<p>Manoel Lopes dos Santos, matrícula nº 1.024.191, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Com efeito a partir de 31-12-66 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-65 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Arly Furtado, matrícula nº 1.054.320, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Silvo dos Santos — Matr. número 2.115.676, em vaga decorrente do falecimento de Geraldo Nascimento.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Luiz Rodrigues, matrícula nº 1.396.429, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Na série de classes de Carpinteiro — A — 601, da classe B, nível 9, à classe C, nível 10.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Milton Cunha Soares, matrícula nº 1.024.079, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Com efeito a partir de 31-12-64 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Manoel Neval de Sena e Silva, matrícula nº 2.069.514, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Carlos Bispo dos Santos — Matrícula nº 2.115.114, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>José de Jesus Luqueci, matrícula nº 1.027.561, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Na série de classes de Carpinteiro — A — 601, da classe A, nível 8, à classe B, nível 9.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Floramante Rodrigues de Souza, matrícula nº 2.111.770, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Com efeito a partir de 30-9-65 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Djalma Manga Pimentel, matrícula nº 1.027.854, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Ferdinando Di Maio — Matr. número 2.131.237, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Reinaldo Alvarenga, matrícula nº 2.115.608, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Na série de classes de Carpinteiro — A — 601, da classe B, nível 9, à classe C, nível 10.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-63 Por Merecimento:</p>
<p>Com efeito a partir de 31-12-68 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Aleir Sucupira Lima, matrícula nº 1.026.685, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Ferdinando Di Maio — Matrícula nº 2.131.237, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Por Antiquidade:</p>
<p>Na série de classes de Mecânico de Motores a Combustão — AF — 1305, da classe C, nível 10, à classe D, nível 12.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Oswaldo Machado, matrícula nº .. 2.115.577, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Com efeito a partir de 31-12-68 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-64 Por Antiquidade:</p>
<p>Alberto de Souza Gonçalves — Matrícula nº 1.027.758, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Vanderlei de Souza Barros, matrícula nº 2.115.720, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Clodomir Calixto de Brito — Matrícula nº 1.027.841, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Manoel Gonçalves Vieira, matrícula nº 2.115.768, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Com efeito a partir de 31-12-72 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Silas Cezar da Cruz, matrícula nº 2.115.664, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Heleno Ferreira da Silva — Matrícula nº 2.115.268, em vaga decorrente da aposentadoria de Alberto de Souza Gonçalves.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Agenor Pereira Pimentel, matrícula nº 1.982.746, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Na série de classes de Mecânico de Motores a Combustão — AF — 1305, da classe B, nível 9, à classe C, nível 10.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Jorge dos Santos, matrícula nº 2.115.362, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>
<p>Com efeito a partir de 31-12-64 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-3-65 Por Merecimento:</p>
<p>Hamilton Antonio dos Santos — Matr. nº 2.115.771, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Expedito Nogueira da Costa, matrícula nº 2.115.204, em vaga decorrente do falecimento de Manoel da Silva Fagundes.</p>
<p>Darcy Magalhães de Lacerda — Matrícula nº 2.115.141, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-3-67 Por Merecimento:</p>
<p>Com efeito a partir de 31-3-65 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Adolfo Nascimento, matrícula nº .. 2.082.430, em vaga decorrente do falecimento de José de Jesus Luqueci.</p>
<p>José Raulpho Trindade — Matrícula nº 2.115.408, em vaga decorrente da promoção de Alberto de Souza Gonçalves.</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento:</p>
<p>Com efeito a partir de 31-3-65 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Ruy Gentil da Silva Braga, matrícula nº 2.115.630, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Alves de Miranda.</p>
<p>Com efeito a partir de 31-3-65 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-6-68 Por Merecimento:</p>
<p>Com efeito a partir de 31-3-65 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento</p>	<p>Com efeito a partir de 31-12-67 Por Merecimento</p>	<p>José de Oliveira Galvão, matrícula nº 1.555.112, em vaga decorrente da aposentadoria de Armando João Pavessi.</p>

- Com efeito a partir de 30-6-71
Por Merecimento
José Nilson Ferrêl, matrícula número 2.117.309, em vaga decorrente da promoção de Pedro Valente
- Com efeito a partir de 30-8-71
Por Merecimento
José Marques Abreu Brito, matrícula nº 2.110.234, em vaga decorrente da promoção de René de Bortholi
- Com efeito a partir de 31-12-71
Por Merecimento
Euergetes Rodrigues de Souza, matrícula nº 2.115.200, em vaga decorrente da aposentadoria de Raul Ferreira Sá
- Com efeito a partir de 31-12-71
Por Merecimento
Izabel Matilda de Lima Barros Navarro, matrícula nº 2.115.305, em vaga decorrente da promoção de Fernando Ferreira de Mello
- Com efeito a partir de 31-3-72
Por Merecimento
Wilma Coelho Gonçalves Moreira, matrícula nº 2.115.723, em vaga decorrente da promoção de Hélio de Souza Ruvenal
- Com efeito a partir de 30-6-73
Por Merecimento
Carlos Henrique da Costa, matrícula nº 2.115.118, em vaga decorrente da aposentadoria de Anselmo Gonçalves Bezerra
- Com efeito a partir de 30-9-72
Por Merecimento
Maísa de Holanda Cavalcanti, matrícula nº 2.047.218, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Coelho Pinto
- Anna Hayden Fontenelle de Melo, matrícula nº 2.115.027, em vaga decorrente da promoção da Dalva Gonçalves Catalão
- Com efeito a partir de 31-12-72
Por Merecimento
Therézinha de Jesus Magalhães Moraes, matrícula nº 2.115.883, em vaga decorrente da promoção de José Batista da Silva
- Com efeito a partir de 31-3-73
Por Merecimento
Luiz Martirios de Moura, matrícula nº 2.117.093, em vaga decorrente da aposentadoria de Honório Nunes Soeiro
- Com efeito a partir de 30-6-73
Por Merecimento
Celita Gonçalves da Fonseca, matrícula nº 2.131.701, em vaga decorrente da aposentadoria de Nero Goldegol de Freitas
- Gerladina da Silva, matrícula número 2.131.655, em vaga decorrente da aposentadoria de José Borba Filho
- Ubirajara Pereira da Silva, matrícula nº 2.131.412, em vaga decorrente da aposentadoria de Roberto Barreto Prado
- Por Antiquidade
André Joaquim da Silva, matrícula nº 2.131.816, em vaga decorrente da promoção de José Marques Borges.
- Nº 846 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB):
- Na série de classes de Inspetor de Indústria e Comércio — P-1502, da classe A, nível 13, à classe B, nível 15.
- Com efeito a partir de 30-9-63
Por Merecimento:
José Almeida Poderoso, matrícula nº 1.363.747, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.
- Silverio de Souza Noronha, matrícula nº 1.003.879, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.
- Pedro Gervásio Medeiros, matrícula nº 1.049.317, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.
- Espiridião de Medeiros Neto, matrícula nº 1.003.880, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.
- Por Antiquidade:
Wilson Gomes da Costa, matrícula nº 1.049.315, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.
- Antônio Gomes de Brito, matrícula nº 2.131.730, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.
- Com efeito a partir de 30-3-66
Por Merecimento:
Francisco Macieira, matrícula número 1.825.751, em vaga decorrente da exoneração de Humberto Paschoal Perri.
- Com efeito a partir de 30-6-65
Por Merecimento:
Francisco Tomaz Neto, matrícula nº 2.102.265, em vaga decorrente do falecimento de Ana de Jesus Santos
- Com efeito a partir de 31-3-66
Por Merecimento:
Gerino Lucas Vieira, matrícula número 1.004.644, em vaga decorrente do falecimento de Raimundo Pinheiro de Lima.
- Com efeito a partir de 30-6-66
Por Merecimento:
Antônio Vieira Sales, matrícula número 1.004.641, em vaga decorrente da exoneração de Iara Porto.
- Com efeito a partir de 31-3-67
Por Merecimento:
Julio Dias Ribeiro, matrícula número 1.054.331, em vaga decorrente da exoneração de Bernardino Simões.
- Corjesus Américo de Oliveira, matrícula nº 1.054.324, em vaga decorrente da demissão de Antônio Quintão Vieira.
- Walter da Silva Mendes, matrícula nº 1.004.640, em vaga decorrente da demissão de Claudio Moacyr Monteiro de Carvalho.
- Por Antiquidade:
Hermínio Menezes, matrícula número 1.363.715, em vaga decorrente do falecimento de José Carlos Deschamps Siqueira.
- Cândido Sizenando de Freitas, matrícula nº 1.054.321, em vaga decorrente da demissão de Hélio Cunha.
- Com efeito a partir de 30-9-67
Por Merecimento:
Sebastião Benedito Motta, matrícula nº 1.054.340, em vaga decorrente da exoneração de Cláudio André Figueiredo.
- Emiliano Ribeiro dos Santos, matrícula nº 2.082.404, em vaga decorrente do falecimento de Clovis César Casado de Rezende.
- João Dias Sobral, matrícula número 1.363.710, em vaga decorrente do falecimento de Didier de Carvalho.
- Por Antiquidade:
Djalma Barros de Sá, matrícula nº 2.109.005, em vaga decorrente do falecimento de Francisco Orlando Lemos Rocha.
- Com efeito a partir de 31-12-67
Por Merecimento:
Alberto Arabian, matrícula número 2.028.615, em vaga decorrente da aposentadoria de José Bonifácio de Carvalho Netto.
- José Pitanga Bastos, matrícula número 2.081.212, em vaga decorrente da aposentadoria de Rúbio Castro de Oliveira Lyrio.
- Por Antiquidade:
Claudomir Vicente Mariano, matrícula nº 1.731.173, em vaga decorrente da exoneração de Alvan Paes Mello.
- Com efeito a partir de 30-6-68
Por Merecimento:
Mário de Melo Costa Oliveira Filho, matrícula nº 2.066.762, em vaga decorrente da demissão de Bernardo Rubstein.
- José Paulo de Lima, matrícula número 2.235.248, em vaga decorrente da demissão de Edival Gomes Pereira.
- Gumerindo Soares Bessa, matrícula nº 2.115.259, em vaga decorrente da demissão de Hélio Molina.
- Felson Ignácio Alves, matrícula número 2.115.631, em vaga decorrente do falecimento de Silverio de Souza.
- Por Antiquidade:
Manoel Severino de Lyra, matrícula nº 2.009.933, em vaga decorrente da demissão de Paulo Ronaldo de Lacerda.
- Miguel Roque do Nascimento, matrícula nº 2.066.874, em vaga decorrente do falecimento de Francisco Ricco.
- Com efeito a partir de 30-9-68
Por Merecimento:
Luiz José de Góes Cavalcanti, matrícula nº 2.235.244, em vaga decorrente da demissão de Emil Kazam.
- Octacilio Silveira Faria, matrícula nº 1.755.067, em vaga decorrente da demissão de Joaquim Alves de Oliveira.
- Arthur Cabral de Lacerda, matrícula nº 2.115.091, em vaga decorrente da demissão de Jorge Machado de Barros.
- Everaldo José de Barros, matrícula nº 2.066.924, em vaga decorrente da demissão de José Ribeiro de Moura Netto.
- Delício Marques de Lima, matrícula nº 2.117.305, em vaga decorrente da demissão de Leobaldo Rodrigues de Carvalho Junior.
- Por Antiquidade:
Jalingson Miguel da Silveira Guimarães, matrícula nº 2.066.871, em vaga decorrente da demissão de Waldemar Toscano de Brito.
- Samuel Barbosa de Queiroz Filho, matrícula nº 2.066.877, em vaga decorrente da demissão de Wilson Nunes Medeiros.
- Com efeito a partir de 31-12-68
Por Merecimento:
Horacildes Moraes Bourguinora, matrícula nº 2.115.284, em vaga decorrente da aposentadoria de Guacurua da Silva.
- Com efeito a partir de 31-3-69
Por Merecimento:
José Maurício, matrícula número 2.115.395, em vaga decorrente da aposentadoria de Almir Przeres de Souza.
- Raimundo Gomes de Barros, matrícula nº 2.066.802, em vaga decorrente da aposentadoria de João Reis.
- Pedro Alcântara de Barros Almeida, matrícula nº 2.047.909, em vaga decorrente da exoneração de Dagmar Pinto.
- Por Antiquidade:
Jackson Fábio dos Santos, matrícula nº 2.081.213, em vaga decorrente do falecimento de Oswaldo Moreira Guimarães.
- Com efeito a partir de 30-6-69
Por Merecimento:
Hilda Sassama Senes da Motta, matrícula nº 2.115.280, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Tavares de Albuquerque.
- Com efeito a partir de 30-9-69
Por Merecimento:
Nansi Carvalho dos Santos, matrícula nº 2.115.532, em vaga decorrente da aposentadoria de Geraldo Reis.
- Por Antiquidade:
Ajax Lins Pereira, matrícula número 2.066.896, em vaga decorrente da exoneração de Júlio Carneiro de Abreu Gomes.
- Com efeito a partir de 31-12-69
Por Merecimento:
Raul Ferreira Gonçalves, matrícula nº 2.235.245, em vaga decorrente da exoneração de Nuno Linhares Veloso.
- Roque Delphino da Silva, matrícula nº 1.054.337, em vaga decorrente da demissão de Durvalino Silva.
- Por Antiquidade:
Heraldo Gomes Brasil, matrícula nº 1.778.014, em vaga decorrente da demissão de Geraldo Pedrosa de Araujo Dias.
- Com efeito a partir de 31-3-70
Por Merecimento:
Francisco Silvestre Vieira, matrícula nº 1.064.345, em vaga decorrente do falecimento de Ilka Gismondi.
- Caarlúcio Gonçalves Martins, matrícula nº 2.110.165, em vaga decorrente da demissão de Araken Rezende de Oliveira.
- Iolândina Tereza Lopes Pereira, matrícula nº 2.115.294, em vaga decorrente da demissão de Ion Sardenberg.
- Aziz Tufic Derzi, matrícula número 1.054.344, em vaga decorrente da demissão de João Durso Filho.
- Raimundo Bóto Dantas, matrícula nº 2.066.876, em vaga decorrente da demissão de João Vieira de Góes.
- Por Antiquidade:
João Martins do Nascimento, matrícula nº 2.066.926, em vaga decorrente da demissão de Nelson Fiodcardo.
- José Eivaldo da Silva, matrícula nº 2.107.316, em vaga decorrente do falecimento de Gui Alberto Bueno.
- Com efeito a partir de 30-6-70
Por Merecimento:
Ivan Alves de Moraes, matrícula nº 2.131.173, em vaga decorrente da aposentadoria de Alda Maria Pereira de Santanna.
- Helio Lopes Vieira, matrícula número 2.131.169, em vaga decorrente da aposentadoria de Roberto Henrique Midosi Mary.
- Por Antiquidade:
Norberto D'Almeida Márcio, matrícula nº 2.131.196, em vaga decorrente da aposentadoria de Ary Correa da Silva.
- Com efeito a partir de 30-9-70
Por Merecimento:
Walter Sarmiento, matrícula número 2.131.207, em vaga decorrente da aposentadoria de Orlando Teixeira Fernandes.
- Arival Pinto Pacca, matrícula número 2.131.152, em vaga decorrente da exoneração de Eduardo Perez Carnota.
- Vicente de Paula Lopes Pereira, matrícula nº 2.131.208, em vaga decorrente da demissão de Devas Isaias Evans.
- Oswaldo José Soares, matrícula número 2.131.197, em vaga decorrente da demissão de José Chaves Godinho.
- Cesar Augusto Martins, matrícula nº 2.115.790, em vaga decorrente da demissão de Melchíades Zeferino.
- Por Antiquidade:
Hilário Martins Vieira Souto, matrícula nº 2.131.170, em vaga decorrente da demissão de Waldemar Riquetto.
- Miguel Moraes da Silva, matrícula nº 2.066.872, em vaga decorrente da aposentadoria de Antônio Vieira Salles.
- Com efeito a partir de 31-12-70
Por Merecimento:
Fausto Soares Barreto, matrícula nº 2.131.163, em vaga decorrente da aposentadoria de João Dias.

<p>Com efeito a partir de 31-3-71 Por Merecimento: Argemiro de Figueiredo, matrícula nº 2.009.831, em vaga decorrente da exoneração de Herculio de Sant'Anna. Por Antiquidade: José Guimarães Wolmer, matrícula nº 2.066.863, em vaga decorrente da demissão de Humberto Gaze Filho. Com efeito a partir de 30-6-71 Por Merecimento: Cassimiro Pereira da Silva, matrícula nº 2.025.373, em vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Ignácio Gomes de Souza. Ailton José da Silva, matrícula número 2.066.908, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria da Penha Calazans Alejandro. Por Antiquidade: Francisco da Paixão Ramos, matrícula nº 2.066.861, em vaga decorrente da demissão de José de Castro Alves. Com efeito a partir de 30-9-71 Por merecimento: Amauri Vicente de Oliveira, matrícula nº 2.132.546, em vaga decorrente da aposentadoria de Vicente Germano Nogueira. Nelson Corrêa Marques, matrícula nº 2.131.193, em vaga decorrente da demissão de Arakem de Carvalho Almeida. Por Antiquidade: Jorge Maranhão de Lima, matrícula nº 2.232.002, em vaga decorrente da exoneração de Luiz do Carmo Furtado da Gama e Silva. Com efeito a partir de 31-12-71 Por Merecimento: Moacyr Rodrigues, matrícula número 2.131.192, em vaga decorrente da aposentadoria de Marina Lucia Pedrosa. Por Antiquidade: Zacarias Henrique da Costa, matrícula nº 2.107.324, em vaga decorrente da exoneração de Antônio Cezar Seibitz Guanaes. Com efeito a partir de 31-3-72 Por Merecimento: Odilon Izídio Neto, matrícula número 2.235.250, em vaga decorrente da exoneração de Frederico Maximo Viana Barbeitas. Olavo Francelino da Silva, matrícula nº 1.199.515, em vaga decorrente da exoneração de José Salvador Loureiro. Por Antiquidade: Renato Tavares Gomes, matrícula nº 2.131.890, em vaga decorrente da exoneração de Fernando Araújo de Moraes Quadros. Com efeito a partir de 30-6-72 Por Merecimento: João Marques Conde, matrícula número 2.131.930, em vaga decorrente da aposentadoria de Manoel Barbosa Gonçalves Pereira. Vicente Barbosa da Silva, matrícula nº 2.115.902, em vaga decorrente do falecimento de Genaro Olímpio Cardoso. Com efeito a partir de 30-9-72 Por Merecimento: Virgílio Gomes da Silva, matrícula nº 2.131.651, em vaga decorrente da aposentadoria de Maria de Lourdes São Paulo Perriraz. Waldemar Ribeiro da Silva, matrícula nº 2.131.711, em vaga decorrente da aposentadoria de Waldemar de Souza Vasconcelos. Por Antiquidade: Hélio Cunha, matrícula nº 2.131.168, em vaga decorrente da demissão de Heloisa Pessoa Jucá.</p>	<p>José Apolinário de Santana, matrícula nº 2.066.866, em vaga decorrente da demissão de Oheraci Reginaldo Gil. Com efeito a partir de 31-12-72 Por Merecimento: João Gualberto de Brito Holanda, matrícula nº 2.102.257, em vaga decorrente da aposentadoria de Jorge Raynsford Maranhão. Renato Tupiniquins Peixoto, matrícula nº 2.066.875, em vaga decorrente da exoneração de Antônio José Paulo. Israel Kurc, matrícula nº 2.131.290, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Cesar Coelho Leal. Por Antiquidade: Edward Barboza Cabral, matrícula nº 2.235.208, em vaga decorrente da demissão de Adelgício Saraiya. Estela Silva Barros, matrícula número 2.115.192, em vaga decorrente da aposentadoria de Salvador Aragão. Com efeito a partir de 31-3-73 Por Merecimento: Antônio Luiz Coelho Morgado, matrícula nº 2.115.059, em vaga decorrente da aposentadoria de Gilberto do Rêgo Barros. Aristides Cândido dos Santos, matrícula nº 2.066.858, em vaga decorrente da aposentadoria de Waldir Telles de Lemos. Carlos Ferreira Gonçalves, matrícula nº 2.066.975, em vaga decorrente da demissão de Wilson Cunha. Por Antiquidade: José Bartolomeu Miranda Cavalcanti, matrícula nº 2.232.042, em vaga decorrente da aposentadoria de Pedro Alcantara de Barros Almeida. Com efeito a partir de 30-6-73 Por Merecimento: Oswaldo Rocha da Fonseca Filho, matrícula nº 2.131.198, em vaga decorrente da aposentadoria de Valentin da Silva Machado Junior. Por Antiquidade: Paulo Souza Paiva, matrícula número 2.131.581, em vaga decorrente da aposentadoria de Candido Sizenando de Freitas. Nº 847 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB): Na série de classes de Técnico de Contabilidade — P-701, da classe A, nível 13, à classe B, nível 15. Com efeito a partir de 31-12-64 Por Merecimento: Nelly Torres Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 1.536.320, em vaga decorrente da exoneração de José Carlos Pires de Vasconcelos. Nº 848 — Promover no Quadro de Pessoal — Parte Permanente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB): Na série de classes de Pintor — A-105, de classe B, nível 9 à classe C, nível 10. Com efeito a partir de 30-9-63 Por Merecimento: Antônio Ferreira de Oliveira, matrícula nº 2.082.372, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Com efeito a partir de 30-9-65 Por Merecimento: Darcy dos Reis Vieira, matrícula nº 1.080.596, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Com efeito a partir de 31-3-68 Por Merecimento: Josué Barbosa da Silva, matrícula nº 2.115.423, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Na série de classes de Pintor — A-105, da classe A, nível 8 à classe B, nível 9. Com efeito a partir de 31-12-64 Por Merecimento: Josué Barbosa da Silva, matrícula nº 2.115.423, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Com efeito a partir de 31-12-65 Por Merecimento: Jorge Garrido Martins, matrícula nº 2.131.248, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Na série de classes de Eletricista-Instalador — A-802, da classe C, nível 10, à classe D, nível 12. Com efeito a partir de 31-12-64 Por Merecimento: Antônio Teixeira da Mota, matrícula nº 2.115.067, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Na série de classes de Eletricista-Instalador — A-802, da classe B, nível 9, à classe C, nível 10. Com efeito a partir de 31-12-64 Por Merecimento: Francelino Machado Gomes, matrícula nº 2.115.220, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Na série de classes de Mestre — A-1801, de classe A, nível 13, à classe B, nível 14. Com efeito a partir de 31-12-63 Por Merecimento: Alcides Victorino, matrícula número 1.137.016, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Com efeito a partir de 31-3-70 Por Merecimento: Ovídio José do Nascimento, matrícula nº 2.115.978, em vaga decorrente da aposentadoria de Rubens de Souza. Na série de classes de Pedreiro — A-101, da classe B, nível 9, à classe C, nível 10. Com efeito a partir de 31-12-64 Por Merecimento: Djalma da Rocha, matrícula número 2.115.152, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Na série de classes de Mecânico de Máquinas — A-1306, da classe B, nível 9, à classe C, nível 10. Com efeito a partir de 31-12-64 Por Merecimento: José de Oliveira, matrícula número 2.115.401, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71.</p>	<p>Nestor Soares da Fonseca, matrícula nº 2.115.544, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Na série de classes de Auxiliar de Portaria — GL-303, da classe A, nível 7, à classe B, nível 8. Com efeito a partir de 31-12-64 Por Merecimento: Mário Venancio Sant'Ana, matrícula nº 2.115.514, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Adealdo Lopes Maracalpe, matrícula nº 2.132.539, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Com efeito a partir de 31-9-65 Por Merecimento: Neir Ribeiro, matrícula nº 2.131.631, em cargo mantido pelo Decreto número 69.802-71. Com efeito a partir de 30-6-68 Por Merecimento: Cícero Braz da Silva, matrícula nº 2.115.807, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802-71. Na série de classes de Telefonista — CT-214, da classe A, nível 6, à classe B, nível 7. Com efeito a partir de 31-12-70 Por Merecimento: Francisca Cordeiro de Sá, matrícula nº 2.115.887, em vaga decorrente da aposentadoria de Jurema do Rosário Braga. Na série de classes de Arquivista — EC-303, da classe B, nível 9, à classe C, nível 11. Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento: Walma Maria Vieira de Souza Cabral, matrícula nº 1.054.343, em cargo vago mantido pelo Decreto nº 69.802 de 1971. Na série de classes de Almoxarife — AF-101, da classe A, nível 14, à classe B, nível 16. Com efeito a partir de 30-9-69 Por Merecimento: Fernando Xavier da Cunha, matrícula nº 1.536.233, em vaga decorrente da aposentadoria de Sebastião David. O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve: Nº 849 — Remover <i>ex officio</i>, da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio de Janeiro, para a Sede no Estado da Guanabara, o servidor Luiz Gonzaga Alves, Tesoureiro Auxiliar, matrícula nº 2.115.456, do Quadro de Pessoal desta Autarquia. A presente Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1974. — <i>Glauco Carvalho</i>, Superintendente.</p>
---	--	--	---

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 1, DE 16 DE OUTUBRO DE 1973

O Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 122-A, de 13 de outubro de 1973, do Senhor Diretor-Geral, para apurar a causa pela qual o servidor Manoel Rapuano, Inspetor de Alunos nível 9-A, faltou ao serviço por mais de trinta (30) dias, resolve:

Designar Eustachio Toledo de Queiroz, Assistente de Administração, para secretariar a referida Comissão. — Prof. José Pompílio "a Hora", Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

PORTARIA Nº 103, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º — letra c, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967;

Considerando que é preciso que os Delegados do INC nos Estados flum quem investidos dos poderes necessários à realização das tarefas que lhes são cometidas;

Considerando que, para execução dos determinados atos, precisam es-

sés titulares da delegação de competência que lhes dê a necessária autoridade e devidos poderes legais;

Considerando que a faculdade prevista no art. 11 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, tem a finalidade não só da descentralização administrativa como, ainda, de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas e problemas a atender;

Considerando que as inúmeras tarefas a serem executadas pelos Delegados do Instituto precisam de ação imediata, resolve:

I — Delegar competência aos referidos Delegados para praticarem, em nome do Instituto, além dos que lhes competem pela norma regimental, pelas Instruções baixadas pela Presidência e pela Divisão de Fiscalização e Estatística, mais os seguintes atos:

a) representação da Autarquia, para sua defesa, em Juízo ou fora dele ficando os acordos que assinarem sujeitos à Homologação da Presidência;

b) autuações por infrações da legislação em vigor;

c) aplicação das multas previstas na Resolução nº 90, de 15 de outubro de 1973;

d) julgar, em primeira instância, as defesas apresentadas contra os autos de infração lavrados pelas Representações que lhe estão subordinadas, assim como pela sua Delegacia, devendo, em caso de julgar procedente as mesmas, submetê-las à ratificação do Diretor de Fiscalização e Estatística;

e) providências relacionadas com a interdição das salas exibidoras, por descumprimento da lei, quando for o caso, após determinação da Presidência.

II — Estabelecer que os acordos judiciais e o ingresso em Juízo deverão ser precedidos de consulta ao Procurador-Geral do INC, que dará as instruções necessárias.

III — A presente portaria substitui a de nº 85, de 2 de agosto de 1972, publicada no Diário Oficial, SI-II, de 10 de agosto de 1972.

Publique-se, dê-se ciência e sumpra-se, ficando entendido que a presente Portaria entra em vigor nesta data. — Carlos Guimarães de Matos Junior, Presidente.

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere o art. 6º — alínea "c", do Regulamento do INC, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, resolve:

Dispensar, a partir de 24 de dezembro de 1973, Vinícius de Oliveira Penteado, da função em comissão, de Delegado Regional do INC, no Estado de São Paulo, integrante da Tabela de Pessoal Temporário deste Instituto, regido pela CLT. — Carlos Guimarães de Matos Junior, Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.876, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 1.126 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, alínea "b" da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Theodomiro José dos Reis, Auxiliar de Portaria GL-303, nível 3, matrícula nº 1.677.873 da Faculdade de Odontologia.

Nº 1.127 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Maria Alves dos Santos, Costureira, AF-702.5, matrícula número 2.201.553 do Hospital Escola São Francisco de Assis.

Nº 1.128 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, Esthela Magalhães Martins, Auxiliar de Portaria, GL-303.7.A, matrícula 1.993.768, do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira.

Nº 1.129 — Considerar aposentado, a partir de 23 de julho de 1973, com fundamento no artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, e artigo 180 alínea "a", da Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, com as Vantagens da Função Gratificada de Chefe da Seção da Divisão de Educação, Símbolo 2-F, Victor Stawiariski, Técnico de Educação, EC-701.22C, matrícula nº 1.228.841, do Museu Nacional.

Nº 1.130 — Retificar a Portaria nº 266 de 19 de abril de 1972, publicada no Diário Oficial de 27 do mesmo mês e ano, que aposentou Edméa D'Ávila Magalhães, para declarar que a mesma deve ser lida com fundamento no artigo 176, item III, combinado com o artigo 182 alínea "b" da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952. A presente retificação terá seus efeitos a partir de 22 de maio do corrente, e não como constou, ficando ratificados os demais termos. — Hélio Fraga, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 1.526, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Welles de Albuquerque Fonseca, para exercer a função de Oficial de Gabinete, constante da Tabela de Representação de Gabinete desta Universidade, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de outubro de 1970, percebendo gratificação de Cr\$ 993,00 (novecentos e noventa e três cruzeiros) mensais, acrescida de 90% (noventa por cento). — Paulo de Bastos Perillo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.288, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso, para o Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, de acordo com o art. 12 — item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos Alberto Guimarães de Sá, para exercer o cargo de Desenhista, nível 12, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, desta Universidade, em vaga decorrente do falecimento de Lênio Braga Brasil. — Lajuyette de Azevedo Pondé, Reitor.

PORTARIA Nº 1.293, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40 — inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 53 — item I — § 3º da

Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o art. 17 — parágrafo único da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, com a redação dada pelo art. 10 do Decreto número 465, de 11 de fevereiro de 1969 a Hybelmont Batista Neves, matrícula nº 2.109.774, no cargo de Professor-Assistente, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, lotado no Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal da Bahia, a partir de 1-3-73, tendo em vista o que consta do proc. nº 22.006-73 desta Reitoria. — Lajuyette de Azevedo Pondé, Reitor.

Retificação

Portaria nº 1.340, de 23 de novembro de 1973, publicada no Diário Oficial, de 13 de dezembro de 1973 à página 4.256:

Onde se lê:
Remover
Leia-se:
Nomear

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIAS DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 11.051 — Designar de acordo com o artigo 145, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Plínio Franco Ferreira da Costa, ocupante efetivo do cargo de Professor Adjunto, Código EC-502 do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a função Gratificada, Símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Gabinete do Reitor, em vaga decorrente da dispensa de Renato Müller Lima Torres.

Nº 11.052 — Conceder Exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 3 de janeiro de 1974, a Eloir de Souza Ferreira, matrícula nº 2.423.984, do cargo de Operário Rural — Código P-207.6, do Setor de Ciências Agrárias e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

Nº 11.053 — Conceder exoneração de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 13 de novembro do corrente ano, a Ana Helena Ribas de Almeida, matrícula nº 2.404.164, do cargo de Professor Assistente, Código EC-503, do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná.

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de atribuições que lhe confere o artigo 28, letra "h" do Estatuto da Universidade Federal do Paraná, resolve:

Nº 11.055 — Designar de acordo com o artigo 145, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marion Dorothy Bohne Pinto, ocupante efetivo do cargo de Escriturário, Código ... AF-202.8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Cursos Especiais da Divisão de Ensino e Pesquisa do Departamento de Assuntos Acadêmicos, da Reitoria, em vaga decorrente da dispensa de Paulo de Souza Rolim. — Theodócio Jorge Athierino, Reitor.

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 11.063 — Dispensar a partir de 13 de dezembro de 1973, de acordo

com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Collere, da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Secretário-Chefe da Secretaria de Coordenação do Curso de Engenharia Química do Setor de Tecnologia e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude de ter tomado posse em outra função, na mesma data.

Nº 11.064 — Dispensar a partir de 13 de dezembro de 1973, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Newton Carlos Grillo, da Função Gratificada, Símbolo 5-F, de Secretário-Chefe da Secretaria de Coordenação do Curso de Administração do Setor de Ciências Sociais Aplicadas e do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Paraná, em virtude de ter tomado posse em outra função, na mesma data. — Theodócio Jorge Athierino, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA DE 17 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o art. 46, item VII do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 463 — Nomear nos termos da Lei 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o art. 3º, item II da Lei 5.539, de 27-11-68, artigos 3º e 5º do Decreto Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Maria Haydée Ribeiro Teixeira, com lotação na Faculdade de Farmácia, em vaga decorrente da aposentadoria de Mauro Pamplona Monteiro, em 30 de junho de 1969.

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o artigo 46, item VIII do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 469 — Nomear nos termos da Lei 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III da Lei 5.539, de 27-11-68 e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Aldo Bonanni com lotação na Escola de Engenharia, em vaga decorrente da aplicação da Lei 4.881-A, 65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 470 — Nomear nos termos da Lei 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III da Lei número 5.539, de 27-11-68 e artigo 2º do Decreto Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino José Adelino de Medeiros Filho com lotação na Escola de Engenharia, em vaga decorrente da aplicação da Lei 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o art. 46, item VIII do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

Nº 478 — Nomear nos termos da Lei número 4.881-A, de 16-12-65, combinada com o artigo 3º, item III da Lei nº 5.539, de 27-11-68 e art. 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino José

Weydson Carvalho de Barros Leal, lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 475 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27-11-68, e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da Universidade Federal de Pernambuco, o Auxiliar de Ensino Edmundo Machado Ferraz, com lotação na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto número 60.880-67.

Nº 480 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27-11-68 e o artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69 para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Rubem Eduardo da Silva, lotado na Faculdade de Educação, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 481 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27-11-68 e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, a Auxiliar de Ensino Angela Cristina Góes de Aquino Fonseca, lotada na Faculdade de Arquitetura, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 482 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27-11-68, e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Tácito Augusto de Mesquita, lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 483 - Nomear nos termos da Lei número 4.881-A de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27-11-68, e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente - desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Dra. Emília Duarte Guimarães, lotada na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 484 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-1965, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27-11-1968, e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Marcelo José Viana Lima, com lotação na Faculdade de Farmácia, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 485 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei número 5.539, de 27-11-68, e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Antônio da Mota e Silva, lotado na Faculdade de Farmácia, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 486 - Nomear nos termos da Lei número 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27-11-68, e artigo 2º

do Decreto Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Alfredo Arnóbio Marques, lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 487 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o art. 3º, item III, da Lei número 5.539, de 27-11-68, e art. 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Adhemar Cavalcanti Ramos, lotado na Faculdade de Farmácia, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto número 60.880-67.

Nº 489 - Nomear por Acesso nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, II da Lei nº 5.539, de 27-11-68 e art. 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professora Adjunta, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da UFPE, a Professora Assistente Cecília Maria Dornica Sarratt Di Lascio, com lotação no Departamento de Psicologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, em vaga decorrente da transferência de José Otávio de Freitas Júnior, em 4-1-68.

Nº 490 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27-11-68 e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino João Porfírio da Mota, lotado na Faculdade de Farmácia, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 491 - Nomear nos termos da Lei número 4.881-A, de 6-12-65, combinada com o art. 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27-11-68 e art. 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11-2-69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Penseu Castro de Lemos, lotado na Faculdade de Medicina, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto número 60.880-67.

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, item VIII do Estatuto da UFPE, resolve:

Nº 26 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A de 6.12.1965, combinada com o art. 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27.11.68 e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11.2.69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Edmar Motta Valença, lotado no Instituto de Biociências, em vaga decorrente da aplicação da Lei 4.881-A, 65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 27 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27.11.68, e artigo 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11.2.65, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da Universidade Federal de Pernambuco, o Auxiliar de Ensino Wellington Macedo, com lotação no Instituto de Biociências, em vaga decorrente da aplicação da Lei número 4.881-A-65, Decreto-lei nº 60.880-67.

Nº 28 - Nomear nos termos da Lei 4.881-A, de 6.12.65, combinada com o art. 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27.11.68, e art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.12.69, para exercer o

cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente - da Universidade Federal de Pernambuco, o Auxiliar de Ensino Benjamin Fernandes Jales, lotado no Instituto de Biociências, em vaga decorrente da aplicação da Lei número 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 29 - Nomear nos termos da Lei número 4.881-A, de 6.12.65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27.11.68, e o artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.2.1969 para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Maria José Bezerra Baltar, lotada na Faculdade de Educação, em vaga decorrente da aplicação da Lei 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

PORTARIAS DE 26 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, item VIII do Estatuto da UFPE, resolve:

Nº 70 - Nomear por acesso nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65 combinado com o artigo 3º, item II da Lei número 5.539, de 27.11.1968, o art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11.2.69, para exercer o cargo de Professor Adjunto, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente da Universidade Federal de Pernambuco, a Professora Assistente Maria Nilda de Andrade, lotada na Faculdade de Engenharia, em vaga decorrente da exoneração de Margareth Elizabeth Meim da Costa, em 1 de setembro de 1970.

Nº 80 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei número 5.539, de 27.11.68 e artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.2.1969, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Tereza Cristina de Oliveira Costa Pinto, lotada na Escola de Artes, em vaga decorrente da aplicação da Lei 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 81 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei número 5.539, de 27.11.68 e art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.12.69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade o Auxiliar de Ensino Gevílacio Aguiar Coelho de Moura, lotado na Escola de Artes, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65, Decreto nº 60.880-67.

Nº 82 - Nomear nos termos da Lei número 4.881-A, de 6.12.1965, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27.11.68, e art. 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.2.69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Auxiliar de Ensino Humberto Luiz da Costa Pereira, lotado na Escola de Engenharia, em vaga decorrente da aplicação da Lei 4.881-A, de 16.12.65, Decreto nº 60.880-67.

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o artigo 46, item VIII do Estatuto da UFPE, resolve:

Nº 98 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei número 5.539, de 27.11.68, e artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.12.69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade a Farmacêutica Maria Isabel Fernandes, lotada na Faculdade de Far-

mácia, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

Nº 99 - Nomear nos termos da Lei 4.881-A, de 06.12.65 e artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.12.69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, a Farmacêutica Tracy Leonel Alves da Silva, lotada na Faculdade de Farmácia, em vaga decorrente da transferência do Prof. Ivanildo Ribeiro Torres, para a UFRN.

PORTARIA DE 02 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, item VIII do Estatuto da UFPE, resolve:

Nº 135 - Nomear por acesso nos termos da Lei nº 4.881-A, de 06.12.65, combinada com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5.539, de 27.11.68 e o art. 3º do Decreto-lei nº 465, de 11.02.69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Professor Assistente Joel Albuquerque Pontes, lotado no Instituto de Letras, em vaga decorrente da aplicação da Lei 4.881-A-65, Decreto número 60.880-67.

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, item VIII do Estatuto da UFPE, resolve:

Nº 153 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 06.12.65, combinada com o artigo 3º, item III da Lei número 5.539, de 27.11.68 e artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.02.69 para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Dr. Juracy de Souza Nunes, em vaga decorrente do falecimento do Professor Domingos Sávio Dias Martins, em 3 de agosto de 1968.

Nº 155 - Nomear por Acesso nos termos da Lei 4.881-A, de 06.12.65, combinado com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5.539, de 27.11.68 e artigo 3º do Decreto-lei 465, de 11.02.69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Professor Assistente Geraldo Ramos de Almeida, em vaga decorrente do falecimento de Nestor Cavalcanti de Figueiredo, em 12.12.70.

Nº 156 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 06.12.65, combinada com o artigo 3º, item III da Lei nº 5.539, de 27.11.68, e artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.02.69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Professor Assistente Vamireh Chacon de Albuquerque Nascimento, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, em vaga decorrente da aplicação da Lei 4.881-A-65, da pre-existente classe de Pesquisador Associado.

Nº 161 - Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinada com o artigo 3º, item III, da Lei nº 5.539, de 27.11.68, e artigo 2º do Decreto-lei nº 465, de 11.2.69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, o Professor Assistente José Foester, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, em vaga decorrente da exoneração de Salviano Machado Filho, em 15.05.70.

PORTARIA DE 14 DE NOVEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 574 - Nomear por acesso nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65

DOCUMENTO MANCHADO

combinada com o artigo 3º, item II da Lei nº 5.539, de 27.11.1968 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta UFPE. o Professor Assistente Walmé Xavier Pereira, em vaga decorrente da aposentadoria do Professor Adalberto Ferreira Cunha, em 05.02.1968.

Nº 572 — Nomear por acesso nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 3º, item II da Lei nº 5.539 de 27.11.1968 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69 para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta UFPE. o Professor Assistente Jaime de Azevedo Gusmão Filho, em vaga decorrente da aplicação da Lei número 4.881-A-65. Decreto-lei número 60.830-67.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 585 — Nomear por Acesso nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinada com o artigo 3º, item II da Lei nº 5.539, de 27.11.1968 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, o Professor Assistente Rivaldo Alves Correia, em vaga decorrente do falecimento do Professor Manuel Augusto Zalar Nunes, em 31.10.1967.

Nº 586 — Nomear por Acesso, nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965, combinada com o artigo 3º, item II da Lei nº 5.539, de 27.11.1968 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, o Professor Assistente Theophilo Benedicto de Vasconcelos, em vaga decorrente da Aposentadoria do Professor Antônio Mariano de Aguiar.

PORTARIAS DE 14 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 597 — Nomear por Acesso nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965, combinada com o artigo 3º, item II da Lei nº 5.539, de 27.11.1968 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Departamento de Ciências Geográficas do Instituto de Geociências, o Professor Assistente Rachel Caldas Lins, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

Nº 598 — Nomear por Acesso nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965, combinada com o artigo 3º, item II, da Lei nº 5.539, de 27.11.1968 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Departamento de Geologia e Paleontologia do Instituto de Geociências, o Professor Assistente Ivan de Medeiros Tinoco, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

Nº 599 — Nomear por Acesso, nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.1965, combinada com o artigo 3º, item II do Decreto-lei nº 5.539, de 27.11.68 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Departamento de Geologia e Paleontologia do Instituto de Geociências, o Professor Assistente Paulo da Nóbrega Coutinho, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65

Nº 600 — Nomear por Acesso, nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinada com o artigo 3º, item II da Lei nº 5.539, de 27.11.1968 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69, para exercer o cargo de Professor Adjunto, do Departamento de Ciências Geográficas do Instituto de Geociências, o Professor Assistente Jerônimo Lemos de Freitas, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

PORTARIA DE 07 DE FEVEREIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 46, item VIII do Estatuto da UFPE., resolve:

Nº 103 — Nomear nos termos da Lei nº 4.881-A de 6.12.65, combinada com o art. 3º item III, da Lei 5.539 de 27.11.68 e art. 2º do Decreto-Lei nº 465, de 11.2.69, para exercer o cargo de Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, a Auxiliar de Ensino Helena Paula Reis, lotada no XIII Departamento — Medicina Legal e Odontologia da Faculdade de Medicina, em vaga decorrida com o falecimento do Professor Severino Joaquim Kause Gonçalves, em 1 de junho de 1971.

PORTARIAS DE 16 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 46, item VIII, do Estatuto da UFPE, resolve:

Nº 115 — Nomear por Acesso nos termos da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965, combinada com o art. 3º, II da Lei nº 5.539 de 27 de novembro de 1968, e art. 3º do Decreto-Lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, para exercer o cargo de Professor-Adjunto do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Pernambuco, o Professor Assistente Roberto Figueiredo Ramalho de Azevedo, com lotação no Instituto de Matemática, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

Nº 116 — Nomear por Acesso, nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, combinada com o artigo 3º II, da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, e artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Pernambuco, a Professora Assistente Deise Wanderley Cavalcanti, com lotação no Instituto de Matemática, em vaga decorrente da exoneração do Professor Manoel Perdigão do Carmo, em 10 de setembro de 1970.

Nº 117 — Nomear nos termos dos artigos 3º II e 15 da Lei 5.539 de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, Fernando Antônio Figueiredo Cardoso da Silva lotado no Instituto de Matemática, em vaga decorrente da Lei nº 4.881 A, de 6 de dezembro de 1965.

Nº 118 — Nomear nos termos dos Artigos 3º, II e 15 da Lei 5.539 de 27 de novembro de 1968, combinado com o artigo 3º do Decreto-lei nº 465 de 11 de fevereiro de 1969, para exercer o cargo de Professor Adjunto do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Pernambuco, Maria Eulália de Moraes Melo, lotada no Instituto de Matemática, em vaga decorrente da Lei nº 4.881-A de 6 de dezembro de 1965.

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 226 — Nomear por Acesso, nos

termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinado com o artigo 3º, item II da Lei nº 5.539, de 27.11.68 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69 para exercer o cargo de Professor Adjunto do Departamento de Mineralogia e Petrologia (Área Mineralogia) do Instituto de Geociências, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, o Professor Assistente Maria do Perpétuo Socorro Adusmili, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

Nº 227 — Nomear por Acesso, nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65, combinado com o artigo 3º item II da Lei nº 5.539, de 27.11.68 e artigo 3º do Decreto-lei nº 465-69 para exercer o cargo de Professor Adjunto do Departamento de Mineralogia e Petrologia (Área Petrologia) do Instituto de Geociências, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, o Professor Assistente Aroldo Alves de Mello, em vaga decorrente da aplicação da Lei nº 4.881-A-65.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 532 — Nomear por Acesso nos termos da Lei nº 4.881-A, de 6.12.65,

combinada com o artigo 10 da Lei nº 5.539, de 27.11.68 e o artigo 199 do Estatuto desta Universidade, o Professor Adjunto José da Silva Rodrigues, para exercer o cargo de Professor Titular do Quadro Único de Pessoal da mesma Universidade, em vaga decorrente do falecimento do Professor Titular Ruy Neves Baptista, da Faculdade de Medicina.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições resolve:

Conceder exoneração, a partir de 20 de novembro de 1973, a Ernst Poetsch, dos cargos de Professor Titular e Professor Adjunto, matrícula IPASE nº 1.552.323, do Quadro de Pessoal Extinto desta Universidade, com lotação fixada na Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, na forma do item I do Artigo 75 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Delijm Mendes Silveira.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 66-73

DECISÃO Nº 50-73

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pelo parágrafo 4º, do artigo 74, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, e de conformidade com o disposto na alínea "e", do artigo 4º, da lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971 e tendo em vista o que consta do processo CFO-1275-73, decide:

Art. 1º Conceder dispensa, dos cargos honoríficos de membro efetivo e Tesoureiro do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, ao cirurgião-dentista Azor Antônio Dias, CRO-DF-144 e, em substituição, designar para os cargos vagos, o membro suplente Esmeraldo Neri, CD, CRO-DF-88.

Art. 2º Esta Decisão é baixada "ad referendum" do Plenário deste Conselho Federal de Odontologia e entra em vigor nesta data, independentemente de publicação na imprensa oficial, retroagindo seus efeitos a 3 de setembro de 1973.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1973. — *Newton Bueno Brizzi*, CD Presidente. — *João Nunes Pinheiro*, Secretário-Geral.

DECISÃO Nº 54-73

O Conselho Federal de Odontologia, em sua XXXII reunião ordinária realizada nos dias 20 e 21-10-73 e de conformidade com a alínea "n", artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14.4.64, regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 4-6-71 e item XXIII, do artigo 9º, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 78, de 30-6-73, de acordo com o que consta dos processos adiante indicados, decide:

- Aprovar, nos termos da Portaria nº 68, de 3-10-71, da Inspeção Geral de Finanças do Ministério do Trabalho e Previdência Social, os Balançamentos do 4º trimestre de 1971.
1) Dos Conselhos Regionais:
a) do Acre — processo CFO — 2187-73
b) do Piauí — processo CFO — 2058-73

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1973. — *Newton Bueno Brizzi*, CD Presidente. — *João Nunes Pinheiro*, CD Secretário-Geral.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso da competência que lhe é conferida pelo parágrafo 4º, do artigo 74, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, e de conformidade com o disposto na alínea "e", do artigo 4º, da lei número 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971 e tendo em vista o que consta do processo CFO — 3776-73, decide:

Art. 1º Alterar a Decisão CFO-49, de 20 de setembro de 1973, para tornar sem efeito:

- a) a designação do membro efetivo Regino Antunes Maciel, CD, CRO-SC-82, para o cargo honorífico de Tesoureiro e em substituição, designar para o cargo vago, o membro efetivo Osny Lisboa, CD, CRO-SC-01;
b) a designação do cirurgião-dentista Pompílio Cecconi Costa, CRO-SC-177, para o cargo honorífico de membro efetivo e em substituição, designar para o cargo vago, o membro suplente Carlos Alberto Pinto da Luz, CD, CRO-SC-40.

Art. 2º Esta Decisão é baixada "ad referendum" do Plenário e entra em vigor nesta data, independentemente de publicação na imprensa oficial, retroagindo seus efeitos a 1 de outubro de 1973.

Rio de Janeiro, 1 de novembro de 1973. — *Newton Bueno Brizzi*, CD Presidente. — *João Nunes Pinheiro*, CD Secretário-Geral.

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

RESOLUÇÃO Nº 56-73

O Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, alínea "h", da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, resolve:

CAPÍTULO I

SEÇÃO I

Da Fiscalização, Notificações e Autuações

Art. 1º O Processo Administrativo para a fiscalização do exercício ilegal da mediação imobiliária, aplicação de penalidades e cobrança da Dívida Ativa dos CRECI, será formado me-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

DOCUMENTO MANCHADO

diante autuação de todos os documentos necessários à apuração dos fatos, organizando-se à semelhança de autos forenses com folhas numeradas e rubricadas.

Art. 2º O procedimento administrativo para a fiscalização do exercício da mediação imobiliária por pessoas físicas ou jurídicas, não habilitadas, nos termos da Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, e aplicação de penalidades aos infratores, obedecerá ao sistema de dupla visita, criado por esta resolução.

§ 1º Na primeira visita a fiscalização tomará as medidas ditadas pelas circunstâncias no sentido de orientar o infrator, assinando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para regularizar-se perante o CRECI, lavrando a competente notificação, em três vias.

§ 2º Decorrido o prazo sem que o notificado tenha tomado qualquer providência para regularizar-se perante o CRECI, persistindo na prática ilegal de atos de mediação imobiliária, o agente de fiscalização lavrará o Auto de Infração, mediante preenchimento pelo autuante, de modelo próprio, em três vias, devendo o fato da infração ser descrito sumariamente, com a conveniente clareza e objetividade, assinando-o em seguida.

Art. 3º A lavratura da Notificação e do Auto de Infração será intimada ao infrator, mediante entrega da respectiva terceira via, contra recibo assinado por ele ou seu representante legal, ou preposto, nos originais, ou por correspondência postal, com aviso de recepção (AR), ou por edital publicado no Órgão Oficial do Estado.

Parágrafo Único. As incorreções ou omissões do auto não acarretarão a sua nulidade, quando dele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator ou responsável.

SEÇÃO II

Da Defesa e do Recurso

Art. 4º Recebendo, sob protocolo, as duas primeiras vias da Notificação e do Auto de Infração, o Órgão competente, arquivando as segundas, iniciará o processo com a autuação das primeiras, registrando o processo em livro próprio, segundo numeração que lhe for atribuída.

Parágrafo Único. Não conhecida ou não recebida a autuação, por inépcia ou irrelevância de objeto, será a mesma mandada arquivar, pela Presidência do CRECI.

Art. 5º Recebida a denúncia, dará a Presidência do CRECI ciência ao indiciado, assinando-lhe o prazo de dez dias conforme o caso, da notificação pessoal ou da comunicação postal com aviso de recebimento (AR), ou da intimação por edital publicado no Órgão Oficial do Estado.

Art. 6º Encerrada a fase de defesa e instrução o Presidente do CRECI remeterá os autos ao Conselho, o qual, em sessão plenária, proferirá decisão.

Parágrafo Único. Antes da remessa dos autos ao Conselho para decisão, será ouvida a Assessoria Jurídica do Órgão, pelo prazo de dez dias, para exame e parecer.

Art. 7º Aprovado o auto de infração com a aplicação da multa cabível, o infrator será notificado para pagá-la, no prazo de dez dias, contados na forma do art. 5º, ou, dentro de igual prazo, interpor recurso voluntário, com efeito meramente devolutivo, contra a decisão cominatória, para o Conselho Federal.

§ 1º Interposto o recurso voluntário para o Conselho Federal, será assinado ao recorrente o prazo de dez dias para o depósito da multa aplicada, que será recolhida à Tesouraria do CRECI, sob pena de deserção.

§ 2º Apresentando o recurso voluntário, na forma regular, por petição escrita, dirigida e entregue ao Órgão Julgador e satisfeitas as demais exigências regulamentares, o Presidente do CRECI ordenará a subida dos autos ao Conselho Federal no prazo de

48 horas, por via postal, com aviso de recebimento, observado o disposto no art. 8º.

§ 3º Não sendo acolhido o recurso, o infrator será cientificado e a multa tornada definitiva.

§ 4º Havendo deserção, o Presidente do CRECI determinará a cobrança judicial da multa cominada ao infrator, no caso do mesmo se recusar a pagá-la, no prazo de cinco dias que lhe for assinado para esse fim.

Art. 8º Recebido e juntado o recurso, a Secretaria do CRECI, no dia útil seguinte, abrirá vista dos autos à Assessoria Jurídica do Órgão, pelo prazo de dez dias, para exame e apresentação do parecer.

CAPÍTULO II

Da Inscrição, da Certidão e da Cobrança Executiva

Art. 9º Decorridos os prazos do art. 7º e § 4º sem que o infrator realize o pagamento da sanção que lhe foi arbitrada, ou do débito exigível, o valor resultante será inscrito como Dívida Ativa, nos termos desta Resolução, valendo a certidão da inscrição como título para a sua cobrança, segundo o rito dos executivos fiscais.

Art. 10. Para o efeito do artigo anterior bem como para cobrança de anuidades, taxas e contribuições, fixadas com fundamento na Lei nº 4.116, de 27 de agosto de 1962, assim como de multas impostas por infrações, quando não pagas nos prazos determinados, fica criado um livro especial para escrituração dos nomes e endereços dos devedores de cada exercício, no qual serão inscritos os débitos que se tenham tornados definitivos.

§ 1º As certidões dos termos de inscrição, contendo as mesmas características desta, servirão de título a cobrança judicial da Dívida inscrita, segundo o processo estabelecido pelo Decreto nº 960, de 17 de novembro de 1938.

§ 2º Inscrito o débito, a autoridade competente, dentro de quarenta e oito horas extrairá certidão do mesmo e remeterá o processo instruído com a certidão de inscrição ao Órgão encarregado da cobrança judicial para propositura, em 30 dias, do competente executivo fiscal.

§ 3º Antes do ajuizamento da Ação Executiva, deverá ser o devedor notificado para, no prazo de 15 (quinze) dias, saldar o débito, inclusive custas e honorários de advogados estes, na base de 10 (dez) por cento sobre o valor total da dívida.

Art. 11. O termo de inscrição da Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I — o nome do devedor, bem como sempre que possível seu domicílio ou residência;

II — a quantia devida;

III — a origem e natureza do crédito, mencionada especialmente a disposição de lei em que seja fundada;

IV — a data em que foi inscrita;

V — sendo o caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.

Art. 12. A certidão conterá, além dos requisitos do artigo anterior, a indicação do livro e da folha de inscrição.

Art. 13. A omissão de quaisquer dos requisitos previstos nos artigos anteriores, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade de inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.

Art. 14. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.

Parágrafo Único. A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode

ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do interessado.

Art. 15. Tornando insubsistente a Dívida, por qualquer meio, será cancelada sua inscrição.

Art. 16. Da previsão orçamentária constarão as importâncias correspondentes às Dívidas inscritas.

Art. 17. Os prazos fixados nesta Resolução serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o de vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem, em dia de expediente normal na repartição onde corre o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 16 de novembro de 1973.
— *Luis Myrtila*, Presidente.

(Nº 11-B — 2-1-74 — Cr\$ 300,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal

Termo de contrato de locação de parte do imóvel salas de nºs 404, 405 e 410 do 4º andar do Edifício Venâncio IV, lote E/4 do Setor de Diversões Sul de Brasília — Distrito Federal, para utilização da Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal — PESCART, na forma abaixo:

Aos dois (02) dias de janeiro de mil novecentos e setenta e quatro (1974) a Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal — PESCART, doravante designada Locatária, representada neste ato pelo seu Secretário-Executivo e Engenheiro Agrônomo Evertton de Almeida, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília — Distrito Federal, na SQS 315, bloco H, apto. 404, portador do CIC nº 004459321 e a firma Antônio Venâncio da Silva & Cia. Ltda., estabelecida no Edifício Venâncio VI, lojas 55, 59, 65 do térreo, doravante designada Locadora, portadora do ... CEC 00320523/001, G.D.F. 15417, perante as testemunhas instrumentárias, resolveram celebrar o presente termo de Contrato de Locação, cujo modelo-padrão foi aprovado pelo Senhor Ministro da Agricultura, portaria 306, § 2º, letra "g" do Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, regendo-se o Contrato pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do objeto da locação

O objeto da presente locação é a parte do imóvel, constituída de 6 (seis) salas no 4º andar do Edifício Venâncio IV, contendo 6 (seis) banheiros, área construída de 263,10 m², situado no Setor de Diversões Sul, lote E/4 em Brasília — Distrito Federal, de propriedade da Locadora, em perfeito estado de conservação e asseio livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, para neste ser instalado a Secretaria Executiva do PESCART.

CLÁUSULA SEGUNDA

Do prazo de locação

O prazo de locação é de 30 (trinta) meses, iniciando-se sua contagem a partir do dia 2 (dois) de janeiro de 1974 (mil novecentos e setenta e quatro) data esta que fixará também o prazo para o cumprimento das obrigações assumidas pelos contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

Da Renovação legal

Findo o prazo contratual, e, se não ocorrer a hipótese de rescisão ou denúncia, fica o contrato automaticamente prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, "ex vi legis" com a ratificação de todas as suas cláusulas. O mes-

mo princípio será aplicado na expiração de prazos futuros, evitando-se desparte a descontinuidade da locação.

CLÁUSULA QUARTA

Das novas estipulações

O presente contrato poderá, em qualquer época, ser aditado, através de instrumento autônomo, sendo lícita a inclusão de outras cláusulas e a estipulação de novas condições, se assim convier à ambas as partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

Do valor locativo

O valor locativo mensal das salas é de (sete mil e duzentos cruzeiros) — Cr\$ 7.200,00 —, para o primeiro ano de locação, irrecorrível nos 12 (doze) primeiros meses, pagável por mês vencido, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante a apresentação nos respectivos recibos e comprovantes. Para o 2º (segundo) ano de locação o aluguel mensal será na base do salário mínimo, aumentando aquele na medida em que este aumentar, entrando em vigor o aumento do aluguel a partir da data em que vigorar o novo índice de salário mínimo. Para o 3º (terceiro) ano, o valor mensal da locação fundamentar-se-á no mesmo cálculo do ano anterior.

CLÁUSULA SEXTA

Das taxas, impostos e outros encargos

Além do aluguel mensal, a Locatária pagará ainda, todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre o referido imóvel, inclusive as despesas de condomínio, desde que aprovadas pelas Assembleias de Condomínio.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do uso e conservação

Obriga-se a Locatária a manter o imóvel em perfeitas condições de habitabilidade e só utilizá-lo exclusivamente para nele ser instalado a Secretaria Executiva do PESCART, e, a restituí-lo finda ou rescindida a locação, tal qual o recebeu, obrigando-se assim a fazer por sua conta todos os consertos e reparos que o imóvel venha a carecer interna ou externamente; a repor, no caso de quebra ou extravio, os aparelhos, ferragens e acessórios, por outros de igual fabricação ou similares; a realizar modificações ou adaptações necessárias à utilização da Repartição ocupante, e, finalmente a obedecer à Convenção de Condomínio e às posturas municipais.

CLÁUSULA OITAVA

Das obrigações da locatária

Ocorrendo a hipótese de alienação do imóvel locado durante a vigência deste contrato, obriga-se a Locadora a consignar, expressamente, na escritura de alienação a existência do presente contrato, para que o futuro adquirente o respeite, devendo registrar este documento no Registro Geral de Imóveis para os fins e efeitos previstos no Código Civil e Decreto-Lei nº 4 de 7 de fevereiro de 1966, bem como autorizar obras e reparos necessários à perfeita solidez do imóvel ora locado.

CLÁUSULA NONA

Do pagamento

O pagamento das despesas previstas neste contrato será efetuado com re-

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTES DESTRUÍDAS

curiosos destinados à execução do convênio assinado entre o Ministério da Agricultura—SUDEPE, INCRA, BNCC...

CLÁUSULA DÉCIMA Da rescisão

São motivos de rescisão parte a parte:

- a) destruição do prédio, total ou parcialmente, por fatores decorrentes da natureza ou não; b) desapropriação por necessidade ou utilidade pública...

A Locatária é assegurada o direito de a qualquer tempo rescindir o presente contrato, satisfeitos os alugueis e encargos e posto o imóvel nas condições em que lhe foi entregue...

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Da continuidade de locação em caso sinistro

Ocorrendo a hipótese da letra "a" da cláusula precedente (destruição

parcial), será assegurada à locatária, se assim lhe convier, a continuidade da locação pelo prazo que restar do contrato...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Das despesas do contrato

Todas as despesas decorrentes da locação, publicação e emolumentos do presente contrato, correrão por conta exclusiva da Locadora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Do Foro

Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente contrato, o foro de Brasília — Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Das disposições legais

O presente contrato é regido pelo Código de Contabilidade da União e pelas disposições legais vigentes.

E para constar e como prova de haverem assim pactuados, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelas partes contratantes, diante de testemunhas instrumentárias...

Brasília — DF., 2 de janeiro de 1974 Locadora: Antônio Venâncio da Silva & Cia. Ltda. — José Nicodemos Venâncio. — Locatária: Secretaria Executiva do Plano de Assistência à Pesca Artesanal — PESCART — Rep.: Everton de Almeida.

Testemunhas: Jaci Fernandes da Silva — Ináides Milhomem da Silva. (Nº 8-B — 3.1.74 — Cr\$ 210,00)

b) Setor II — Evolução Urbana e Desenho Urbano

I — Da inscrição

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) prova de que o candidato é portador do título de Doutor ou que satisfaz às condições especiais fixadas na Lei n.º 5.802, 11-9-72 — 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério superior designado na forma regimental em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação... b) declaração especificando o Departamento e o Setor respectivo para o qual se candidata; c) 15 (quinze) exemplares, impressos ou mimeografados, de tese, inédita, especialmente escrita para o concurso...

II — Do concurso

São provas obrigatórias para o concurso de Livre-Docência as seguintes:

- a) prova de títulos; b) prova didática; c) defesa de tese; d) prova prática; e) prova escrita. Constituem títulos a serem apreciados pela Comissão Julgadora, dentre outros, os seguintes: a) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas; b) estudos e trabalhos pertinentes ao setor de conhecimento para o qual se realize o concurso; c) atividades didáticas em nível superior; d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional.

A prova didática consistirá em aula ministrada em alto nível, de 50 a 60 minutos de duração, sobre ponto do programa constante de lista organizada para a prova e sorteado com 24 horas de antecedência.

A prova de defesa de tese consistirá sobre tese inédita, especialmente escrita para o concurso, ou trabalho já publicado e indicado pelo candidato, no ato de inscrição, desde que não tenha sido objeto de julgamento em concurso de magistério ou em curso de Mestrado ou Doutorado.

A prova escrita visará a verificar o critério com que o candidato procederá na escolha e na apresentação, sob forma de súmula da matéria destinada a constituir preleções, de acordo com a duração dos cursos normais.

Os pontos, em número de dez a vinte, serão formulados pela Comissão Julgadora, no momento da prova, sobre assuntos pertinentes aos Setores dos Departamentos, nos quais estiverem inscritos os candidatos, sendo sorteados três deles, que serão comuni-

cados por escrito e simultaneamente aos postulantes.

Será concedida aos candidatos, feita a comunicação dos pontos sorteados, uma hora para a consulta bibliográfica e, findo o prazo, terá início a redação da prova, cuja duração não excederá de 4 horas.

De acordo com o espírito da prova, não se exigirá que os candidatos reproduzam, de memória, fórmulas, tabelas, gráficos ou longos desenvolvimentos de cálculo, senão apenas que a matéria, constante das súmulas das preleções, sobre três pontos sorteados, fique bem explícita e suficientemente caracterizada.

A Comissão Julgadora poderá determinar que a prova seja ilustrada com esquemas e esboços, indispensáveis ao completo esclarecimento do assunto.

A prova de cada candidato ficará mantida secreta em envólucro lacrado e rubricado pelos membros da Comissão e pelos candidatos, até a ocasião do julgamento que será feito ato contínuo à leitura da prova pelo candidato, em sessão pública.

A prova prática versará sobre uma ou mais questões formuladas, no momento, do ponto sorteado, de uma lista de dez a vinte pontos, previamente organizados pela Comissão Julgadora, questões estas que serão comunicadas, simultaneamente, e por escrito, aos candidatos, aos quais se facilitará, a juízo da mesma Comissão, a consulta de livros, tabelas, ou quaisquer outros elementos bibliográficos.

A duração da prova, de acordo com a decisão da Comissão Julgadora, será fixada entre uma a seis sessões de quatro a vinte e quatro horas, conforme a natureza da prova.

As provas didática e de defesa de tese e os julgamentos do concurso serão realizados em sessão pública. No ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o merecimento que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada e guardada em envólucro opaco até a apuração.

Terminadas as provas, proceder-se-á à verificação dos que foram habilitados, fazendo-se a apuração das notas. Serão habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores a média mínima 7,00 (sete).

As provas escrita, prática e didática serão realizadas sobre matéria constante dos programas elaborados pelos Departamentos, de acordo com o Setor, e se encontram a disposição dos candidatos na Secretaria, 2.º andar, do edifício da FAU — Cidade Universitária, Ilha do Fundão, no horário de 9 às 15 horas, de segunda a sexta-feira.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1973. — José Antonio Ancias Proença, Secretário. — Visto: Adolpho Polillo, Diretor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS Escola de Biblioteconomia

EDITAL Nº 4-73

Faço saber que se acham abertas na Secretaria desta Unidade, pelo prazo de 30 dias, a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial da União, de 8 às 17 horas, inscrições para o provimento de 1 cargo de Professor Assistente, em Bibliografia e Documentação, no Departamento de Bibliografia e Documentação.

No ato da inscrição, os candidatos apresentarão requerimento ao Diretor da Unidade, instruído com a seguinte documentação:

- 1) cinco (5) vias da relação dos documentos apresentados; 2) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

De ordem superior, e na conformidade do disposto no item III, do art. 136, do Decreto-lei nº 200-67...

publico que a Divisão de Material da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos do Processo nº 15.066-73, resolve declarar a firma Fornecedora de Ferragens Invenível Ltda., situada à Av. Automóvel Club nº 5.963, nesta cidade...

Divisão de Material, 11 de dezembro de 1973. — José Augusto Eiras Pimenta, Diretor da Divisão de Material.

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

EDITAL

Concurso para Docente livre, na forma excepcional prevista pela Lei n.º 5.802-72, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Dê ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Adolpho Polillo, torne público que estarão abertas na Secretaria a partir da publicação deste e até 11 de setembro de 1974, as inscrições para Docente livre nos se-

guintes Departamentos e seus respectivos setores de conhecimento, na forma do disposto na Resolução n.º 5-72 do Conselho Universitário, no Regimento Geral da Universidade, e na Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972:

Departamento de História e Teoria

- a) Setor I — História da Arte e da Arquitetura. b) Setor II — Arquitetura no Brasil; Restauração e Conservação de Monumentos Artísticos e Conjuntos Urbanos. c) Setor III — Teoria da Arquitetura.

Departamento de Planejamento de Arquitetura

- a) Setor I — Planejamento de Arquitetura. b) Setor II — Legislação e Economia Aplicadas. Administração Municipal e Legislação Urbanística. Organização, Prática-Profissional.

Departamento de Análise e Representação da Forma

- a) Setor I — Desenho Artístico — Plástica. b) Setor II — Geometria Descritiva — Perspectiva

Departamento de Tecnologia da Construção

- a) Setor I — Estudo do Solo — Materiais de Construção — Técnica da Construção. b) Setor II — Física Aplicada — Conforto Ambiental. c) Setor III — Higiene da Habitação — Saneamento

Departamento de Estruturas

- a) Setor I — Mecânica das Estruturas. b) Setor II — Concreto Armado, Aço e Madeira. c) Setor III — Sistemas Estruturais

Departamento de Planejamento Urbano e Regional

- a) Setor I — Planejamento Local e Regional integrados

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTES DESTRUÍDAS

- 3) atestado de idoneidade moral, firmado por duas (2) autoridades públicas;
 - 4) atestado de sanidade física e mental;
 - 5) prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - 6) diploma de graduação em curso superior, devidamente registrado no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura, acompanhado de documento que comprove haver o candidato recebido adequada formação na área correspondente à do Departamento interessado no concurso;
 - 7) documentação comprobatória dos títulos e cinco (5) exemplares de cada trabalho publicado;
 - 8) certificado de conclusão de curso ou cursos de especialização ou aperfeiçoamento em matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas objeto do concurso, que perfazam a duração mínima de seis (6) meses ou setenta e cinco (75) horas e menção expressa do aproveitamento, ou diploma de Mestre ou Doutor, expedido por instituição legalmente habilitada, ou comprovação de estágio probatório de dois (2) anos, pelo menos, como Auxiliar de Ensino em área de conhecimento do Departamento.
- Os concursos constarão de julgamento de títulos, de prova escrita e didática.
- Serão considerados reprovados os candidatos com média final inferior a sete (7), numa escala de zero (0) a dez (10).
- Os concursos reger-se-ão pela legislação em vigor, pelo Estatuto e Regulamento da Universidade Federal de Minas Gerais e pela Resolução nº 4 de 1973, do Conselho Universitário.
- As provas terão por base o seguinte programa:

Bibliografia e Documentação
(Departamento de Bibliografia e Documentação)

1. Centros de Informação
 2. Teoria Geral de Recuperação da Informação
 3. Teseiros como uma linguagem de indexação
 4. Aplicação de computadores à Recuperação da Informação
 5. Evolução: Bibliografia-Documentação-Ciência da Informação
 6. Bibliografias Especializadas Brasileiras
 7. Fontes de Informação em Bibliografia Especializada
 8. Níveis do Serviço de Referência
- Belo Horizonte, 17 de dezembro de 1973. — *Jandira Batista de Assunção*, Diretora.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EDITAL N.º 58-73

Inscrição em concurso para docência-Livre

De ordem da Sra. Diretora do Setor de Educação e de acordo com a Resolução n.º 01-73, do Conselho de Ensino e Pesquisas da Universidade Federal do Paraná, e com as Normas Complementares à mesma Resolução, faço público que, pelo, prazo de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, a contar do imediato ao da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União, ficam abertas, na Secretaria, à Rua General Carneiro n.º 450, Edifício D, Pedro I, 1.º andar, sala 108, das 9 às 11 e das 14 às 16 horas, nos dias úteis, as inscrições ao Concurso de Docente-Livre dos seguintes Departamentos e disciplinas:

Departamento de Métodos e Técnicas da Educação: — Disciplinas de Didática; Didática de Português; Didática de Inglês; Didática de Geografia; Didática de Matemática; Didática de Desenho; Didática de Física; Didática de Filosofia; Didática de Francês; Didática de História; Didática de Ciências Biológicas; Didática de Ciências Sociais; Didática de Quí-

mica; Métodos e Técnicas de Pesquisa Educacional; Metodologia e Prática de Ensino do 1.º Grau (Comunicação, e Expressão, Ciências, Estudos Sociais); Medidas Educacionais; Orientação Vocacional; Princípios e Métodos da Orientação Educacional;

Departamento de Teoria e Fundamentos da Educação: — Disciplinas de Psicologia da Educação; História da Educação; Filosofia da Educação.

Departamento de Planejamento e Administração Escolar: — Disciplinas de Princípios e Métodos de Administração Escolar; Currículos e Programas; Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1.º e 2.º Graus; Administração da Escola de 1.º e 2.º Graus; Princípios e Métodos de Supervisão Escolar; Supervisão da Escola de 1.º Grau; Supervisão da Escola de 2.º Grau; Educação Comparada; Estatística Educacional.

No ato de inscrição, mediante requerimento, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) "Curriculum Vitae", instruído com cópias em 5 (cinco) vias dos títulos de que disponha o candidato;
- b) título de Doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação, ou de prova de 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério em estabelecimento de ensino superior reconhecido, ou de prova de 10 (dez) anos de diplomado, completados na data da publicação do Decreto-lei n.º 463;
- c) 10 (dez) exemplares, pelo menos, da tese mecanografada ou impressa;
- d) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) prova de idoneidade moral;
- f) prova de sanidade física e mental;
- g) prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) prova de quitação com o serviço militar;
- i) prova de identidade;
- j) prova de vacinação antivaricólica;
- k) diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias;
- m) recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- n) certidão negativa de antecedentes político fornecida pelo DOFS.

O título de Livre-Docente será concedido mediante a prestação de prova pública de títulos, defesa de tese, prova didática e prova escrita.

Maiores informações na Secretaria do Setor.

Secretaria do Setor de Educação da Universidade Federal do Paraná, em Curitiba, 20 de dezembro de 1973. — *Dilson Goss*, Secretário.

Vsito: Professora *Zelia Millo Pavao*, Diretora.
(N.º 1-B — 2-1-74 — Cr\$ 84,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 109-73

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas de Tomada de Preços número 109-73, referente à execução de dragagem de canais, construção de diques e valas coletoras nas Bacias Riacho, Reis Magos e Doce Suruaco, nos municípios de Aracruz, Serra, Linhares e Colatina, no Estado do Espírito Santo, 5.ª Diretoria Regional (5.ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 109-73.

As 16 horas do dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta

e três, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas número 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para a Tomada de Preços número 109-73, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes os representantes das firmas ETEL — Empresa de Terraplanagem e Engenharia Limitada e Sapendra — Saneamento, Engenharia e Dragagem Limitada, inscritas neste Departamento sob os números 235 e 362, respectivamente.

Depois que a Comissão recebeu os envelopes das duas firmas participantes, pediu a palavra a Doutora Hilda Isabel Cabanas de Mayol, que apresentando uma procuração da firma Engel — Engenharia Geral Limitada, declarou o seguinte: "Engel — Engenharia Limitada, sediada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, impugna a presente Tomada de Preços por ferir a mesma e capitulado nos artigos 4.º III, da Lei número 4.717, de 26 de junho de 1965, e artigo 153, § 21, da Constituição Federal de 17 de outubro de 1969, de acordo com petição protocolada nesta data, sob o n.º 018325".

Em seguida, o Senhor Presidente informou que a citada petição havia chegado há poucos minutos na Secretaria da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras e que seria encaminhada, juntamente com a procuração apresentada, à Direção Geral do DNOS, a quem competia decidir sobre a matéria, conforme estabelece o item I, do Capítulo X, do Edital número 109-73.

Não havendo outra manifestação da parte dos presentes, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes de documentação, havendo a Comissão examinado os documentos fornecidos e considerado os mesmos de acordo com as exigências do Edital.

Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente colocou os documentos examinados à disposição dos interessados, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes de proposta e à leitura dos seguintes totais apresentados:

Etel — Empresa de Terraplanagem e Engenharia Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$ 2.334.700,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e setecentos cruzeiros).
Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Sapendra — Saneamento, Engenharia e Dragagem Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$ 2.884.900,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil e novecentos cruzeiros).
Prazo total para execução: 24 (vinte e quatro) meses.

Após a Comissão haver rubricado as propostas e os interessados examinarem e rubricarem as mesmas, o Senhor Presidente indagou dos presentes se desejavam fazer alguma declaração, para constar desta Ata.

Não havendo declarações e nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente

Ata, que vai por mil massinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO — *Décio Ribeiro de Araújo*, Procurador membro da Comissão — *José Peralva de Carvalho*, Engenheiro membro da Comissão — *Washington Sales Luz*, Engenheiro membro da Comissão.

ATA N.º 111-73

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas de Tomada de Preços número 111-73, referente aos serviços de canalização dos arroios Camborá e Mangueira na cidade de Venâncio Aires, no Estado do Rio Grande do Sul, 12.ª Diretoria Regional do DNOS (12.ª DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação número 111-73.

As 15 horas do dia vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Presidente Vargas número 62, 7º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Engenheiro Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros José Peralva de Carvalho e Washington Sales Luz, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura dos envelopes de documentação e de proposta para Tomada de Preços número 111-73, tendo comparecido e entregue os referidos envelopes, os representantes das firmas Construtora Cimento — Cousandier Limitada e Sociedade Construtora Interestadual de Pavimentações Rodoviárias Limitada — Siprol, inscritas neste Departamento sob os números 396 e 241, respectivamente.

Estando as firmas com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente passou à abertura dos envelopes de propostas e à leitura dos seguintes totais propostos:

Construtora Cimento — Cousandier Limitada

Preço total dos serviços: Cr\$ 634.878,89 (seiscentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e oitenta e nove centavos).
Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Sociedade Construtora Interestadual de Pavimentações Rodoviárias Limitada — Siprol

Preço total dos serviços: Cr\$ 779.047,32 (setecentos e setenta e nove mil, quarenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos).
Prazo total para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mil massinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e setenta e três. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo*, Presidente da CCSO — *Décio Ribeiro de Araújo*, Procurador membro da Comissão — *José Peralva de Carvalho*, Engenheiro membro da Comissão — *Washington Sales Luz*, Engenheiro membro da Comissão.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO MANCHADO